SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2916

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 516, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA N° 516, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA O CAPUT E O ARTIGO 4º DA PORTARIA Nº 476, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° - O caput da Portaria nº 476, de 30 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020."

Art. 2º - O art. 4º da Portaria nº 516 de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º - Esta Comissão Especial será extinta após a conclusão dos trabalhos."

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:431EDF53

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 03/2020

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 03/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR** a Servidora **ELIANE APARECIDA DE SOUZA MACHADO ROCHA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 743.219.786-53, admitida em 04 de janeiro de 2019, do cargo de Provimento em Comissão "demissível ad nutum" de **ASSESSOR DE GABINETE**, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:229D56ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 04/2020

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 04/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com Resolução nº 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR** o Servidor **CHARLES RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 728.980.466-04, admitido em 04 de janeiro de 2019, do cargo de Provimento em Comissão "demissível ad nutum" de **ASSESSOR DE GABINETE**, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice- Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:CF93969B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 05/2020

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 05/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Resolução nº 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR** a Servidora **LETÍCIA DAYRELL DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 547.862.236-20, admitida em 04 de janeiro de 2019, do cargo de Provimento em Comissão "demissível ad nutum"

de **Assessor de Gabinete**, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice- Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:8BE86CAB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 06/2020

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 06/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Resolução nº 217 de 28/07/2014, resolve EXONERAR o Servidor **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 981.278.536-15, admitido em 04 de janeiro de 2019, do cargo de Provimento em Comissão "demissível ad nutum" de **ASSESSOR DE GABINETE**, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice- Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:1DFA07FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 07/2020

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 07/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Resolução nº 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR** a Servidora **ELIZABETH DA CONCEIÇÃO PAIXÃO PIO FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 475.313.806-25, admitida em 09 de janeiro de 2019, do cargo de Provimento em Comissão "demissível ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:B966BE97

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 08/2020

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 08/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Resolução nº 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR** a Servidora **LOURDES DE BARROS PINTO**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF nº 268.518.226-87, admitida em 04 de janeiro de 2019, do cargo de Provimento em Comissão "demissível ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:1CEF5287

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 09/2020

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 09/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Resolução nº 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR** o Servidor **LEONARDO DE ÁVILA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 690.094.656-91, admitido em 04 de janeiro de 2019, do cargo de Provimento em Comissão "demissível ad nutum" de **PROCURADOR DO LEGISLATIVO**, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:97B5116E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 10/2020

ATO DE EXONERAÇÃO 10/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem

como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR** a Senhora **Érica Maria da Silva Coura**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF nº 511.841.506-30, do cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum" de **Coordenadora Geral**, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:606B96C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 11/2020

ATO DE EXONERAÇÃO 11/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR** a Senhora **Geralda Lúcia Pereira da Fonseca**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 400.656.856-87, do cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum" de **Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal**, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice- Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:7F84549F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 12/2020

ATO DE EXONERAÇÃO 12/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR** a Senhora **NATÁLIA ALVES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 067.329.399-11, do cargo de provimento em comissão , exonerável "ad nutum" de **Chefe do Setor de Apoio Legislativo**, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:90BF50DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 13/2020

ATO DE EXONERAÇÃO 13/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR** o Senhor **PAULO HENRIQUE GONÇALVES OLAVO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 105.854.076-90, do cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum" de **Chefe de Setor de Suprimentos,** ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Laudimir Rodrigues da Silva
Vice- Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:D371AA5D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 14/2020

ATO DE EXONERAÇÃO 14/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve EXONERAR o Senhor **ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 058.351.536-35, do cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum" de **Chefe de Setor Administrativo,** ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice- Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:01E96128

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 25/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019 – PROCESSO Nº 14/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – CNPJ nº 05.475.103/0001-21. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual e alterar dotação orçamentária. Vigência: 26/10/2020 a 26/10/2021. Impacto Financeiro: R$ 5.315,40 (cinco mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2018.3.3.90.39.68.1.00.00-14.

Curvelo/MG, 05 de outubro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:59123E8F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 517/2020

PORTARIA N° 517, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 27/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral para atuar como gestor(a) e fiscal do Contrato Administrativo nº 27/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 01/2020 – Processo Licitatório nº 21/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019, que tem por objeto a "Locação de máquinas reprográficas monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de material de consumo, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com franquia máxima mensal de 24.000 cópias monocromáticas e 500 cópias policromáticas, para atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Analista de Tecnologia da Informação.
Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.
Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 27/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:525DB85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 008/2020
Pregão: N. 007/2020
Contrato N. 016/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente e material de processamento de dados por microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme especificações constantes do anexo I do edital, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE ME

Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em **R$ 8.381,20 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

- Item 20 no valor de R$ 65,30 (sessenta e cinco reais e trinta centavos);
- Item 23 no valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais);
- Item 64 no valor de R$ 395,90 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 30) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga e 01.02.01.122.0001.4.006-339039 (Ficha 33) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 30 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:4CB9C67B

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 008/2020
Pregão: N. 007/2020
Contrato N. 017/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente e material de processamento de dados por microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme especificações constantes do anexo I do edital, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: JOSÉ ITAMAR NUNES - ME

Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em **R$ 4.145,45 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

- Item 01 no valor de R$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos);

- Item 04 no valor de R$ 10,00 (dez reais);
- Item 06 no valor de R$ 108,00 (cento e oito reais);
- Item 11 no valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos);
- Item 15 no valor de R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos);
- Item 18 no valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos);
- Item 25 no valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais);
- Item 26 no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais);
- Item 30 no valor de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos);
- Item 33 no valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);
- Item 35 no valor de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos);
- Item 40 no valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais);
- Item 46 no valor de R$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos);
- Item 50 no valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);
- Item 51 no valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais);
- Item 52 no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais);
- Item 53 no valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos);
- Item 54 no valor de R$ 19,00 (dezenove reais);
- Item 57 no valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);
- Item 60 no valor de R$ 6,00 (seis reais);
- Item 61 no valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais);
- Item 62 no valor de R$ 2,00 (dois reais);
- Item 65 no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
- Item 67 no valor de R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos);
- Item 68 no valor de R$ 15,00 (quinze reais);
- Item 69 no valor de R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos);
- Item 72 no valor de R$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos);
- Item 73 no valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos);
- Item 76 no valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos);
- Item 78 no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reis);
- Item 82 no valor de R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos);
- Item 83 no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- Item 84 no valor de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
- Item 85 no valor de R$ 134,00 (centro e trinta e quatro reais);
- Item 86 no valor de R$ 20,00 (vinte reais);
- Item 87 no valor de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos);
- Item 88 no valor de R$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos);
- Item 89 no valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais);
- Item 91 no valor de R$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
- Item 92 no valor de R$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos);
- Item 93 no valor de R$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos);
- Item 94 no valor de R$ 108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos);
- Item 95 no valor de R$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais);
- Item 96 no valor de R$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos);
- Item 97 no valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais);
- Item 98 no valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais);
- Item 99 no valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais);
- Item 100 no valor de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos);
- Item 101 no valor de R$ 5,00 (cinco reais);
- Item 102 no valor de R$ 5,00 (cinco reais).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 30) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga e 01.02.01.122.0001.4.006-339039 (Ficha 33) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 30 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:9253B046

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 008/2020
Pregão: N. 007/2020
Contrato N. 018/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente e material de processamento de dados por microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme especificações constantes do anexo I do edital, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: LOJA DO AENDES LTDA. ME

Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em **R$ 479,70 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

- Item 02 no valor de R$ 10,00 (dez reais);
- Item 09 no valor de R$ 15,00 (quinze reais);
- Item 10 no valor de R$ 30,00 (trinta reais);
- Item 17 no valor de R$ 30,00 (trinta reais);
- Item 21 no valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos);
- Item 29 no valor de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais);
- Item 48 no valor de R$ 183,20 (cento e oitenta e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 30) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga e 01.02.01.122.0001.4.006-339039 (Ficha 33) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 30 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:F2D99886

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 008/2020
Pregão: N. 007/2020
Contrato N. 019/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente e material de processamento de dados por microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme especificações constantes do anexo I do edital, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em **R$3.476,20 (três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

- Item 03 no valor de R$ 7,00 (sete reais);
- Item 05 no valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos);
- Item 07 no valor de R$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos);
- Item 08 no valor de R$ 171,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- Item 13 no valor de R$278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);
- Item 22 no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais e vinte centavos);
- Item 27 no valor de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais);
- Item 28 no valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);
- Item 39 no valor de R$ 14,00 (quatorze reais);
- Item 41 no valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
- Item 42 no valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);
- Item 43 no valor de R$ 15,00 (quinze reais);
- Item 47 no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);
- Item 49 no valor de R$ 875,00 (oitocentos e setenta cinco reais);
- Item 55 no valor de R$ 5,00 (cinco reais);
- Item 56 no valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
- Item 63 no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Item 66 no valor de R$ 10,00 (dez reais);
- Item 70 no valor de R$ 18,00 (dezoito reais);
- Item 71 no valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos);
- Item 74 no valor de R$ 40,00 (quarenta reais);
- Item 75 no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);
- Item 77 no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- Item 81 no valor de R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 30) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga e 01.02.01.122.0001.4.006-339039 (Ficha 33) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 30 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:DDE3BABA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 008/2020
Pregão: N. 007/2020
Contrato N. 020/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente e material de processamento de dados por microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme especificações constantes do anexo I do edital, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA

Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em **R$ 4.270,70 (quatro mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos)**, sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

- Item 12 no valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais);
- Item 14 no valor de R$ 14,00 (quatorze reais);
- Item 16 no valor de R$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos);
- Item 19 no valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais);
- Item 24 no valor de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais);
- Item 31 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- Item 32 no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- Item 34 no valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos);
- Item 36 no valor de R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais);
- Item 37 no valor de R$ 14,00 (quatorze reais);
- Item 38 no valor de R$ 7,00 (sete reais);
- Item 44 no valor de R$ 20,00 (vinte reais);
- Item 45 no valor de R$ 80,00 (oitenta reais);
- Item 58 no valor de R$ 16,00 (dezesseis reais);
- Item 59 no valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais);
- Item 79 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Item 80 no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais);
- Item 90 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 30) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga e 01.02.01.122.0001.4.006-339039 (Ficha 33) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 30 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:441C24C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 112-2020 - MEDIDAS PREVENTIVAS - CORONAVÍRUS - SESSÃO DE POSSE

PORTARIA Nº 112/2020

Estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus no âmbito do Poder Legislativo de Lagoa da Prata para a Sessão de Posse dos Vereadores para Legislatura 2021/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando o disposto nas Portarias anteriores que trataram da matéria;

Considerando que todos têm conhecimento que nosso município retroagiu para a Onda Amarela no Plano Minas Consciente, o que exige a adoção de medidas mais restritivas para se evitar aglomeração de pessoas e proporcionar um distanciamento que assegure a proteção ao contágio e contaminação do Coronavírus.

Considerando a necessidade de se diminuir a quantidade de pessoas na Sessão Solene de Posse dos Vereadores para a 19ª Legislatura, bem como de adotarmos algumas medidas de segurança em saúde;

Considerando que devemos garantir a segurança de todos e cumprir as determinações das autoridades em Saúde do município.

Considerando que mantivemos contato com a Secretária de Saúde, Sabrina Elen de Novaes, com o Chefe da Vigilância em Saúde, Geraldo de Almeida e analisamos o Plano Minas Consciente a respeito desta situação;

Considerando por fim, que estas medidas são para a segurança de todos, lembrando que como Casa Legislativa devemos dar exemplo no cumprimento das orientações técnicas dos profissionais da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Cada Vereador(a) poderá estar acompanhado(a) de apenas uma pessoa na Sessão Solene de Posse dos Parlamentares para a 19ª Legislatura.

Art. 2º Os órgãos de imprensa poderão enviar somente um representante para a Sessão Solene de Posse citada no artigo anterior, exceto os órgãos de imprensa que farão a transmissão ao vivo e gratuita pela internet, que poderão enviar dois representantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FD897E6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 113-2020 - PAD RONALDO - CONTABILIDADE

PORTARIA No **113/2020**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de nº 1/2020 e Nomeia Membros da Comissão Processante**.**

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38 da LOM, em especial no Inciso II deste artigo, bem como nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.353/2014, com suas alterações;

Considerando a decisão que se encontra arquivada nesta Casa e que comporá os autos do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, bem como os documentos que a acompanham

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD – em desfavor do Empregado Público desta Casa de Leis, **RONALDO LACERDA RESENDE,** com fundamento na decisão arquivada nos arquivos da Câmara e que integrará os autos do PAD ora instaurado, bem como nos documentos que a acompanham.

Parágrafo Único. O PAD instaurado visa apurar suposta responsabilidade do empregado público citado no **Caput** deste artigo por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos dos Incisos IV e VII do Art. 83 da Lei Municipal nº 2.353/2014, devendo ser respeitados e concedidos ao indiciado os consagrados Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório.

Art. 2º Ficam nomeados os empregados públicos efetivos desta Casa de Leis, Idalina Rodrigues da Silva, Mateus Alexandre Machado Oliveira e Caio Miranda Ferreira para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante referente ao PAD ora instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Câmara Municipal, 30 de dezembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5FFFF5A6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 114-2020 - PAD RONALDO E JOSÉ OSVANDER - DCTF

PORTARIA No **114/2020**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de nº 2/2020 e Nomeia Membros da Comissão Processante**.**

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38 da LOM, em especial no Inciso II deste artigo, bem como nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.353/2014, com suas alterações;

Considerando a decisão que se encontra arquivada nesta Casa e que comporá os autos do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, bem como os documentos que a acompanham

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD – em desfavor dos Empregados Públicos desta Casa de Leis, **RONALDO LACERDA RESENDE e JOSÉ OSVANDER BORGES,** com fundamento na decisão arquivada nos arquivos da Câmara e que integrará os autos do PAD ora instaurado, bem como nos documentos que a acompanham.

Parágrafo Único. O PAD instaurado visa apurar suposta responsabilidade dos empregados públicos citados no **Caput** deste artigo por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do Inciso I do Art. 83 da Lei Municipal nº 2.353/2014, devendo ser respeitados e concedidos ao indiciado os consagrados Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório.

Art. 2º Ficam nomeados os empregados públicos efetivos desta Casa de Leis, Idalina Rodrigues da Silva, Mateus Alexandre Machado Oliveira e Caio Miranda Ferreira para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante referente ao PAD ora instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Câmara Municipal, 30 de dezembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C2DDD5A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 115-2020 - EXONERA CRISTIANO

PORTARIA Nº 115/2020

Exonera Empregado Público Que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal - LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações:

Considerando que o empregado nomeado apresentou pedido de renúncia ao cargo, conforme documento que se encontra no arquivo desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Empregado Público desta Casa, **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº MG-6.464.350, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 872.539.766-49, do Emprego Público de Controlador Interno, de Recrutamento Restrito a Empregado Efetivo, Símbolo de Vencimento CRR-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 30/12/2020.

Câmara Municipal, 31 de dezembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B24F7306

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EDITAL 001/2021

O CISMEJE de Araçuaí torna público edital Nº001/2021, para processo seletivo público simplificado para provimento de funções públicas. A abertura se dará no dia 08/01/2021, às 09:00 horas. Maiores informações (33.3731.2030).

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:48D5DB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 092, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando o ofício 060/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social que noticia possíveis irregularidades na doação de materiais de construção, nos processos licitatórios de 2018 e 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores José Geraldo Braga, auxiliar administrativo, matrícula funcional 1886 do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração; Tiago Fonseca Carvalhais, contador, matrícula funcional nº 1262 do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Fazenda e Eliete Kênia dos Reis, auxiliar administrativo, matrícula funcional 1446 do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a teor do Ofício 060/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, a efetiva entrega dos materiais de construção, objeto de doação do Município, conforme Lei Municipal, apurando a conduta das empresas vencedoras, conforme consta do referido ofício.
Art. 2º - O presidente da Comissão Processante deverá designar um membro para secretariá-la.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Após o término da instrução do processo, a comissão deverá elaborar o relatório final conclusivo, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alvorada de Minas, 31 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:BA5584BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 106/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 106/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Simone Silva Souza, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 083.646.406-07, portadora da Carteira de Identidade MG-14.449.092 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL, nomeada pelo Decreto N.º 003/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:62DEE32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 107/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 107/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Ailza Aparecida de Souza, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 852.735.706-20, portadora da Carteira de Identidade M-6.700.348 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nomeada pelo Decreto N.º 004/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:650BC3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 108/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 108/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonera o Sr. Marcio Hernane Teixeira Coelho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 437.789.256-87, portador da Carteira de Identidade MG-3.443.286 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL, nomeado pelo Decreto N.º 008/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:A6BC5189

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 109/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 109/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Joyce dos Santos Amaral, brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o nº 102.721.766-48, portador da Carteira de Identidade MG-23215274 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE COORDENADOR PROGRAMA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, nomeada pelo Decreto N.º 011/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 dias do mês de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:A1A229C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 110/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 110/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Janderson Fernando dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 055.754.756-38, portador da Carteira de Identidade MG-12.485.250 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto N.º 013/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:E61DF09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 111/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 111/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Leandra Gomes Cordeiro, brasileira, solteira , inscrita no CPF sob o nº 107.451.666-44, portadora da Carteira de Identidade MG-57.039.756- X emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Nomeada pelo Decreto N.º 015/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:C5A64B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 112/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 112/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Heitor Primo Costa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 071.800.456-67, portador da Carteira de

Identidade MG-14.515.399 emitida pela SSP/MG, do Cargo em ADMINISTRADOR REGIONAL DE PALMITAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano, nomeado pelo Decreto N.º 016/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo,30 de dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:92D74FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 113/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 113/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante do cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Vanete Lopes Saldanha, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 033.894.556-39, portadora da Carteira de Identidade MG-10.267.826 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto N.º 016/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:78CB0D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 114/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 114/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Marta Barbosa Cardoso, brasileiro, Casada, inscrito no CPF sob o nº 128.466.996-31, portador da Carteira de Identidade MG-19.127 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto N.º 017/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo,30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:0CC90AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 115 /2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 115 /2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Ywsmar Ykaru Souza Eleuterio, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 128.041.096-58, portador da Carteira de Identidade MG.14.642.929 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, nomeado pelo Decreto N.º019/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo,30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:0DE65444

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 116/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 116/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. WILIAM AMARAL DIAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 088.472.186-83, portador da Carteira de Identidade MG-156.974.408 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEIJAMENTO, nomeado pelo Decreto N.º 020/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:33170127

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 117/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 202

DECRETO Nº 117/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerara Sra. **Sandra Ferreira Rodrigues**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 032.437.436-48, portadora da Carteira de Identidade MG-10.518.318 emitida pela SSP/MG, do Cargo em **COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto N.º 021/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:6933B905

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 118/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 118/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Wanderley dos Reis Freitas, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.671.156-34, portador da Carteira de Identidade M-5.447.417 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, nomeado pelo Decreto N.º 021/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo,30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:AAB4F68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 119/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº119/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante do cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Raquel Pereira Alves**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 110.173.886-36, portadora da Carteira de Identidade MG-17.996.067 emitida pela PCE/MG, do Cargo em **COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto N.º 031/2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:067EA094

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 120/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 120/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Maria Quirino Mendes Teixeira, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 025.162.786-18, portadora da Carteira de Identidade M-7.773.732 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano, nomeada pelo Decreto N.º 034/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:0453042B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 121/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 121/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Rozelita Gomes Muniz, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 061.308.416-04, portadora da Carteira de Identidade MG-13.776.191 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto N.º 036/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:56CC7E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 122/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº122/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Regina Celia Alves Teixeira, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 166.224.118-67, portadora da Carteira de Identidade MG-7.047.675 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nomeada pelo Decreto N.° 034/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:05AD2197

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 123/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 123/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Selma de Sales Amaral, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 572.998.706-49, portador da Carteira de Identidade MG-4.616.424 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE DIRETOR DA FUNDAÇÃO, nomeada pelo Decreto N.º 038/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:02968B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 124/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 124/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exoneraro Sr. **Daugobert Coelho da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.061.396-27, portador da Carteira de Identidade MG-8.719.549 emitida pela SSP/MG, do Cargo em **COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Decreto N.º 039/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:9424CD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 125/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 125/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Thais Paulino dos Santos, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 110.063.376-60, portadora da Carteira de Identidade MG-17.092.116 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, nomeada pelo Decreto N.º 041/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:9396D269

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 126/2020 DE 30 DE DEZEMBR DE 2020

DECRETO Nº 126/2020 DE 30 DE DEZEMBR DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Adeilton Moreira dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 133.812.676-80, portador da Carteira de Identidade MG-19.661.007 emitida pela PC/MGdo Cargo em COMISSÃO DE COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pelo Decreto N.º 043/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo,30 de dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:489F7B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 127/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 127/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerara Sra. **Josiane Vieira Mota**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 095.811.226-64, portadora da Carteira de Identidade MG-16.225.043 emitida pela SSP/MG, do Cargo em **COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto N.º 044/2017.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:B8FD8A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 128/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 128/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Maria da Conceição Camargos Souza**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 840.187.986-87, portadora da Carteira de Identidade MG-5.316.118 emitida pela SSP/MG, do Cargo em **COMISSÃO DE COORDENADOR, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeada pelo Decreto N.º 117/2017.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:A8034398

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 129/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 129/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Maria Helena Souza Oliveira**, brasileira, Divorciada, inscrita no CPF sob o nº 613.486.356-49, portadora da Carteira de Identidade MG-4.648.751 emitida pela SSP/MG, do Cargo em **COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeada pelo Decreto 118/2017.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:C5A70455

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 130/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 130/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerara Sra. **Emilia Jardim Oliveira de Assis**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 001.577.956-40, portadora da Carteira de Identidade MG-5.535.107 emitida pela SSP/MG,do Cargo em **COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto N.º 045/2017.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo,30 de Dezembro de 2020

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:F3501BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 131/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 131/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Karen Fernanda dos Santos, brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o nº 044.234.016-81, portador da Carteira de Identidade MG-11.058.604 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto N.º 050/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:F65AB496

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 132/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 132/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Lucila Franciele Teixeira Maciel, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 079.428.556-27, portadora da Carteira de Identidade MG-15.363.181 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SUPERVISORA DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto N.º 053/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:6E1DB301

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 133/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 133/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Elidio Ramalho Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 143.638.218-17, portador da Carteira de Identidade MG-22.010.703 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pelo Decreto N.º 059/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:66A58FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 134/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 134/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonerar ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Laécio Pereira Neves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 580.596.446-53, portador da Carteira de Identidade M-4.648.053 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO, nomeado pelo Decreto N.°060/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo,30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:AB628159

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 135/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 135/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Mucio Geraldo Araújo Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 726.208.706-15, portador da Carteira de Identidade MG-5.170.250 emitida pela SSP/MG, para exercer o Cargo em COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Decreto N.º 063/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo,30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:71821752

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 136/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 136/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Inácio Conceição do Carmo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 090.946.248-85, portador da Carteira de Identidade 19.955.135-2 emitida pela SSP/SP, do Cargo em ADMINISTRADOR REGIONAL DE LAGOINHA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano, nomeado pelo Decreto N.° 066/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:B1A87EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 137/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 137/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante do cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Advania das Graças Maciel, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 657.606.976-68, portadora da Carteira de Identidade MG-4.801.374 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto N.º 069/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:F2CEA0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 138/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 138/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Beatriz Pereira Costa , brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 103.021.736-09, portador da Carteira de Identidade 63.522.851-8 emitida pela SSP/SP, do Cargo em COMISSÃO DE COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nomeada pelo Decreto N.º 069/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:9CB6922F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 139/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 139/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Eliane Fernandes dos Santos, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 025.398.876-43, portadora da

Carteira de Identidade MG-8.618.372 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nomeada pelo Decreto N.º 072/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:4FD39B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 140/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 140/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Natalia Batista de Souza Rodrigues, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 128.003.596-09, portadora da Carteira de Identidade MG-19.901.533 emitida pela PC/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, nomeada pelo Decreto N.º 073/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:7C7BAAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 141/2020 DE 30DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 141/2020 DE 30DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Jonas Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 034.908.526-99, portador da Carteira de Identidade MG-10.223.372 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE DIRETOR DE TESOURARIA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado pelo Decreto N.º 074/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:14BAE874

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 142/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 142/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Adair Alves Pereira , brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 985.997.206-00, portador da Carteira de Identidade MG-7.432.101 emitida pela PC/MG, do Cargo em COMISSÃO DE COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano, nomeado pelo Decreto N.º 071/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:53030785

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 143/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 143/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Adão Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.289.126-38, portador da Carteira de Identidade 11399961 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, nomeado pelo Decreto N.º 74/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:8F1C5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 144/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 144/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Pedro Henrique Orneles Pereira ,brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 378.216.738-46, portador da Carteira de Identidade MG-39.842.507-3 emitida pela SSP/SP, do Cargo em COMISSÃO DE COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano, nomeado pelo Decreto N.º 075/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:4BFFD0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 145/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 145/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. Helane Cristina Costa Machado, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 873.904.776-87, portadora da Carteira de Identidade MG-4.459.403 emitida pela PC/MG, do Cargo em COMISSÃO DE COORDENADOR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto N.º 077/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo,30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:5A693D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 146/2020 DE 30 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 146/2020 DE 30 DE AGOSTO DE 2020

"Exonera ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Domicio Esteves Sales, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 087.001.676-81, portador da Carteira de Identidade MG-16.350.230 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pelo Decreto N.º 079/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:E69C4246

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 147/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 147/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Wanderson Alves Rodrigues, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 132.801.036-81, portador da Carteira de Identidade 19.575.203 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, nomeado pelo Decreto N.º 082/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo,30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:74F63C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 148/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 148/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar o Sr. Fernando Mendes Ribeiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 103.019.556-03, portador da Carteira de Identidade MG-16.901.698 emitida pela SSP/MG, do Cargo em COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, nomeado pelo Decreto 096/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo 30 de dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:3716FEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 149/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 149/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Adma Oliveira Costa,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 668.498.706-10, portadora da Carteira de Identidade M-469.326-9 emitida pela SSP/MG, do **Cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural**, nomeada pelo Decreto N.º 120/2017.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:1074E53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 150/2020 DE 30 DE DEZEMBRODE 2020

DECRETO Nº 150/2020 DE 30 DE DEZEMBRODE 2020

"Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear o Sr. **JUVENAL PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF sob o nº 580.596.366-34, portador da Carteira de Identidade MG-4.152.271 emitida pela SSP/MG,do Cargo em **COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria MUNICIPAL DE FAZENDA, nomeado pelo Decreto N.º 057/2017.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 30 de dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:E2CAD0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 226/2020 – Pregão Presencial n.º 058/2020***, para a *aquisição de materiais de equipamentos de proteção individual para ser utilizado no enfrentamento a COVID-19*. Dando continuidade a sessão apreciou-se o termo de análise, conforme consta nos autos do Processo, verificando-se que a licitante ***BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA*** não apresentou amostra do ***ITEM 001*** conforme fora solicitado. Fica, portanto, *CONVOCADA* a *licitante* ***BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, *classificada* posteriormente no ***ITEM 001*** para a fase de negociação, a ser realizada no dia 05 (Cinco) de Janeiro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 31 de Dezembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:141AEF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 059/2020***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais de didáticos para os alunos das escolas de ensino fundamental e de educação infantil deste município. A data da realização do certame será no dia 14 de Janeiro de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 31 de Dezembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:B2EBAB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 060/2020***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços de seguro total e contra terceiros para veículos da frota municipal. A data da realização do certame será no dia 15 de Janeiro de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 31 de Dezembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:F8A7A2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATO DE REVOGAÇÃO PRC 235.2020 - DISPENSA 047.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Ato de Revogação. **Processo** N°. 235/2020 – DISPENSA – Nº. 047/2020 *referente a Aquisição de portas e janelas de madeira (peroba), destinadas à restauração da Estação Ferroviária da antiga Bahia Minas, no Distrito de Presidente Pena, Município de Carlos Chagas/MG.* **Data do Ato de Revogação:** 30 de dezembro de 2020.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EB6800F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO - HOMOLOGAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público, torna pública a homologação do Resultado Final, divulgado em 31/12/2020 , para provimento dos cargos da Guarda Municipal.

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:79E26183

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 255/2020

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2018 e 2019, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados e inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, a saber:
Exercício de 2018 ..... R$ 6.391,50
Exercício de 2019..... R$ 2.124.634,68
TOTAL .....R$ 2.131.026,18

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:0A04CE40

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 252/2020

ERRATA-DECRETO Nº 00252/2020
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei nº 674/2020 e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 17.354.098,26 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e quatro mil noventa e oito reais e vinte e seis centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.361.3010.1.115 - CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	684	SEMINC	200	14..308.059,30
02.04.17.512.6002.3.044 - CONST. REF. AMP. ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	230		200	3.046.038,96
TOTAL DE CRÉDITOS	**17.354.098,26**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**17.354.098,26**
TOTAL DE RECURSOS	**17.354.098,26**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:3E929675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 014/2018-CARTA CONVITE Nº. 001/2018-EXTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 010/2018 – Processo Nº. 014/2018 – Carta Convite Nº. 001/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa E. M. DA COSTA - ME – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle – Valor Mensal: R$ 3.800,00 – Vigência: 31/12/20 a 31/12/21.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7B7C4B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 011/2017-DISPENSA Nº. 007/2017-EXTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 008/2017 – Processo Nº. 011/2017 – Dispensa Nº. 007/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: José Neri Custódio – Objeto: Locação de um imóvel (sala) na Rua Professor Werneck, nº. 45 – 01º. Andar, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinado à instalação e acomodação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para o desenvolvimento das atividades inerentes à própria Polícia Civil, mais especificamente no que tange ao cumprimento de diligências, intimações, mandados e quaisquer outras atividades destinadas à ordem pública, a segurança e a paz social no Município para atendimento das necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 380,00 – Vigência: 31/12/20 a 31/12/21.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7BEAB9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 023/2020-DISPENSA Nº. 006/2020-EXTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 019/2020 – Processo Nº. 023/2020 – Dispensa Nº. 006/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Fernando Dias Moreira – Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Nair Barbosa, nº. 74, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinada à instalação e a manutenção do Destacamento da Polícia Militar que se encontra lotada no Município de Cipotânea, em cumprimento ao Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Cipotânea em conjunto com o Destacamento de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 1.045,00 – Vigência: 31/12/20 a 31/03/21.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AE4E915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 059/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2020-EXTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo Aditivo/Prorrogação da Ata de Registro de Preços Nº. 051/2020 – Processo Nº. 059/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 031/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA – ME. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Gás GLP em prol das Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Unitário: R$ 87,40 - Vigência: 31/12/20 a 11/11/21.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DC023A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE RETIFICÇÃO DE EXTRATO

No EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO publicado na página 93 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 24/12/2020, onde se lê "Processo Licitatório n.º 385/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 086/2020. Objeto: Contratação de empresa para shows pirotécnicos na sede e distritos. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: com valor global de R$17.343,00. Diamantina, 22 de dezembro de 2020. Juscelino Brasiliano Roque –Prefeito Municipal", leia-se: "Processo Licitatório n.º 385/2020, Dispensa de Licitação n.º 086/2020. Objeto: Contratação de empresa para shows pirotécnicos na sede e distritos. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Comercial Mineira de Fogos LTDA – ME, com valor global de R$17.343,00.

Diamantina, 22 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal".

Diamantina 30 de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7813D162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6890/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALINE DE PAULA FONSECA LISBOA, do cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59CB2E0A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6891/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDGAR REIS DE ALMEIDA, do cargo em comissão de CHEFE DO PARQUE MUNICIPAL DR. LEOPOLDO CORRÊA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C7050450

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6892/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CLEUTON ALVES LIMA, da função gratificada de DIRETOR FAZENDÁRIO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1732027D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6893/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DANIELLI DA SILVA ALVES, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA FAZENDA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0BF88FC6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6894/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C02812B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6895/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DA4FA838

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6896/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F7690FCA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6897/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CAMILA MORAIS SANTOS, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5977E803

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6898/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDERVAL BELO PACHECO, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E GESTÃO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A5A7C939

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6899/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BEATRIZ RODRIGUES VIEIRA NASCIMENTO, do cargo em comissão de CHEFE DE CONTABILIDADE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2C308088

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6900/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA DE MELO RANGEL, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:95A01B53

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6901/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALESSANDRA CRISTINA TOME, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:122346BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6902/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WELINGTON ARANTES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ITBI, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:56E8EEAC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6903/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CECÍLIA CAMPOS PAIVA FARIA, da função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ITBI, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:388B017C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6904/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA CLARA CAMPOS FERREIRA, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BCA4005D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6905/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LAÍS MAYRA SOUZA TEIXEIRA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4AD7CDB8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6906/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), AMANDA DE SOUZA SANTOS, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:82C0F3F1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6907/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCELO AUGUSTO COUTO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D854C5BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6908/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SUELIA RAMOS FRAZÃO LEAL, da função gratificada de ENCARREGADO DO SETOR DE ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F739E3E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6909/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2DC7CBCD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6910/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RENATA DE OLIVEIRA NATIVO, do cargo de SUPERINTENDENTE REGULADOR/AUDITOR SUS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BAF92793

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6911/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MIRELLE ALVARENGA DE SOUSA, do cargo em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CC154AC7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6912/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDUARDO CESAR DE SOUZA CAMARA, do cargo em comissão de DIRETOR DE REGULAÇÃO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CC4794B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6913/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA DALVA DA COSTA, do cargo em comissão de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FAE0307D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6914/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WEYNDERSOHN DA SILVA FONSECA, do cargo em comissão de DIRETOR DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1A6E9904

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6915/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CLEWTON FREITAS JUNIOR, do cargo em comissão de DIRETOR DE SAÚDE MENTAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B63A2AE3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6916/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCAS CHAVES MASCARENHAS, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA SMS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F789873

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6917/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA CASTRO OLIVEIRA, da função gratificada de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6D7931A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6918/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, da função gratificada de ASSESSOR TÉCNICO DO SUS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3ABD6120

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6919/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ISIS VAZ DE FARIA FRADE, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C8F2F030

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6920/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELESSANDRA COSTA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO CENTRO DE IMAGENS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DF52BB40

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6921/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SILVAIR GERALDO DA SILVA, da função gratificada de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA DA SMS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:114C419C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6922/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CARLOS ANTONIO DE CASTRO, do cargo em comissão de GERENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/ENDEMIAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8FAB5CC7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6923/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GILSON LUIZ DA COSTA, da função gratificada de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SMS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5A93E299

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6924/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FERNANDA APARECIDA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE APOIO LOGÍSTICO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4EC77238

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6925/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANNA FRANCIELLY VIEIRA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E8C264F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6926/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANNA CLARA MACIEL ANDRADE DOS SANTOS, do cargo em comissão de COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:03511200

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6927/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELIZABETE GUIMARÃES MACHADO, da função gratificada de COORDENADOR DA CENTRAL DE MARCAÇÃO/TFD, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5CB2EB29

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6928/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CIRLENE DA CONSOLAÇÃO VALADÃO PEREIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE FATURAMENTO DO SUS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AE555AD4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6929/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SMS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:98861000

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6930/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GUSTAVO LUIS FERNANDES SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO E DO PATRIMÔNIO DA SMS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CD59DE3A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6931/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANTÔNIO HERCULANO DE PAULA JUNIOR, do cargo em comissão de COORDENADOR DA OUVIDORIA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5DD3BDF6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6932/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NILCÉIA MARIA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DB610FD3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6933/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EUNICE TRINDADE DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de CHEFE DE COMPRAS DA SAÚDE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F847DEB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6934/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PRISCILLA DE PAULA SILVA, da função gratificada de CHEFE DO CONTROLE E AVALIAÇÃO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17C2900C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6935/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017,

Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), APARECIDA ALVES MOREIRA, da função gratificada de CHEFE DE SAÚDE DO TRABALHADOR, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4C5308DB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6936/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES, da função gratificada de CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:041EC9D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6937/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARILENE ANGELINA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE ATENDIMENTO HIV, HANSENÍASE E TUBERCULOSE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BAE42C28

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6938/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSIANE APARECIDA DA SILVEIRA DANTAS, do cargo em comissão de CHEFE DE FATURAMENTO EM SAÚDE MENTAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:46C845A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6939/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELISA MARIA DE SOUZA SANTOS, do cargo em comissão de CHEFE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:05EFC2F0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6940/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MÁRCIO RODRIGO DE SOUZA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO RADIOLÓGICO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CB723FDA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6941/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA APARECIDA DANTAS, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6FFFB9E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6942/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MÁRCIO DA SILVA, da função gratificada de ENCARREGADO DE AGENDAMENTO DA PPI INTERNA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:16297C0F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6943/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA LÚCIA DE CASTRO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6768A50C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6944/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCIA VAZ ANDRADE DUARTE, do cargo em comissão de CHEFE DE COMUNICAÇÃO DA SMS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E409862F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6945/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GERALDO ANDRE DA SILVA ALVES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE APOIO À TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5A3C2A10

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6946/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RITA CASSIA DE MELO, da função gratificada de ENCARREGADO DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:89A4F686

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6947/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DAYANE CRISTINA CLARISMAR, da função gratificada de ENCARREGADO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F9E4601

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6948/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARILIA APARECIDA ARANTES TEIXEIRA E SILVEIRA, da função gratificada de ENCARREGADO DE ATENDIMENTO EM ZONA RURAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0270ABD8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6949/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MAX SUEL RODRIGUES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:655760B7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6950/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCILENE MARIA DE SOUZA, da função gratificada de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS (FG8), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:21CFEDBC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6951/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ROSELINE MARIA DE OLIVEIRA, da função gratificada de ENCARREGADO DE ONCOLOGIA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CFD82AEC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6952/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA, da função gratificada de ENCARREGADO DE ÁREA HOSPITALAR, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DCBA1F05

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6953/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RAFAELA CUNHA SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:416B9443

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6954/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA LUIZA TAVARES SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SMS), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8A75011C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6955/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VALMIR LOPES, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENDIMENTO DO PAM, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B707022B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6956/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GERALDO MAGELA DE FARIA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25B43889

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6957/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CAROLINA MIRTES MELO, do cargo em comissão de COORDENADOR DA FARMÁCIA MUNICIPAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8A3C42A1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6958/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RUI ROBLE PALOMO JÚNIOR, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:91D384BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6959/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LINDAMAR AZARIAS, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DO SUAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3CDEBEBB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6960/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SOCRATES RESENDE DA SILVA , da função gratificada de COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A69B560A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6961/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ ROBERTO MUNIZ, do cargo em comissão de COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7F2692E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6962/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), AMANDA CRISTINA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D0D9CA5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6963/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SÔNIA PIMENTEL PINTO, do cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA DE POLÍTICAS DO IDOSO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8142AF15

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6964/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLÁVIO HENRIQUE DA COSTA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO PROGRAMA DE POLÍTICAS DO IDOSO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:97D89C79

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6965/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ITAMAR DA SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA1A120F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6966/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GREICIELLY RIBEIRO COUTO, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CREAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A95B4D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6967/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MICHELI APARECIDA TOMÁS FERREIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:26E29598

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6968/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), STELIANY DAS GRAÇAS MENESES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:754E17AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6969/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LILIAN CRISTINA GONZAGA, do cargo em comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9464BA4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6970/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NAIARA APARECIDA DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FECBC377

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6971/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANTONIO URSINO DOS SANTOS, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À VULNERABILIDADE ALIMENTAR, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:27416767

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6972/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA, da função gratificada de ENCARREGADO DA ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CA230600

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6973/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ACOLHIMENTO AO MENOR, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4D513DD7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6974/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DANIANE APARECIDA NUNES, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0FFAACD7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6975/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CLEIDE APARECIDA DE FARIA LOBATO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:79682C44

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6976/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SÂMIA MARA MENDONÇA, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8DC9CCDF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6977/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCIANE RIBEIRO MELO, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:130388DD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6978/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:977AC1AA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6979/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017,

Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLAVIO NONATO VIANA, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B2FED5F0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6980/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WELERSON DE ANDRADE CUNHA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LUTO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:205131F6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6981/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JEFFERSON FONSECA, da função gratificada de COORDENADOR FUNERÁRIO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:43C57772

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6982/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:18FA1272

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6983/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017,

Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA, do cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:89A4228D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6984/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CAMILO DE LELES SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE POLÍTICAS DE FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D65E106

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6985/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MAYRA SILVA FERREIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE POLÍTICAS DE FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:20004B6E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6986/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA CELIA DA SILVEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4509FB99

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6987/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017,

Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALINE ROCHA RESENDE, do cargo em comissão de COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B378405E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6988/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, da função gratificada de COORDENADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8DEB83C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6989/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NIRLANDA GLICÉIA GOMES DE SOUZA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF932337

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6990/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANUAR TEODORO ALVES, do cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DA CAISAN, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D1A688BA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6991/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o

artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LÍLIAN APARECIDA DA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE POLÍTICAS RURAIS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:74D78F40

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6992/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDUARDO BATISTA DE SOUZA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1A53F14E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6993/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NATALIA GONTIJO SANTOS, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AB9B07C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6994/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WARLEY RICARDO DE SOUZA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:52C965C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6995/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II,

alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALESSANDRO GERALDO LEAL, da função gratificada de ENCARREGADO DE CAPTAÇÃO DE ALIMENTOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D3BA2453

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6996/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:805F2209

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6997/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE COLETA DE PREÇOS E COMPRAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B8A7A29C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6998/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LEANDRO DE LIMA DAMASCENO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5DCFB438

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6999/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o

artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), IVAR SALVIANO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5AA3B556

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7000/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EMANUEL DE PAULA PIRES, do cargo em comissão de CHEFE DE GRUPO ARTÍSTICO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:29023D68

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7001/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DEIVDY EDUARDO ALVES, do cargo em comissão de CHEFE DE GRUPO ARTÍSTICO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C5A5066D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7002/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FRANCINARA GONÇALVES FERREIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE GRUPO ARTÍSTICO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:86DA6088

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7003/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017,

Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PAULA ANDRADE MARTINS, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C7EB3FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7004/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PAULO MARCIO DA COSTA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE FORMIGA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E874AA1D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7005/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GERVANO SILVA DE ARAUJO, do cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:37F90F3C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7006/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), THAIS DE PAULA PARREIRA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO ARQUIVO DO MUSEU, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6AD34913

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7007/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017,

Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LÚCIA DE FÁTIMA ALCÂNTARA AGNELO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DA INFORMATIZAÇÃO DO MUSEU, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E1C666D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7008/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), HELOISA SILVA DE SOUSA PINHEIRO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F798BFD2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7009/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JADERSON TEIXEIRA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31417255

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7010/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AC83E07B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7011/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SERGIO AUGUSTO CARVALHO VIGNOLI, do cargo em comissão de SUPERVISOR CONTÁBIL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FA2CA4B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7012/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KELLE NARA DUARTE MENDES, do cargo em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:49DF8E02

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7013/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DEISE GRAZIELA ARANTES, do cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8210FBE7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7014/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ROSEMEIRE MATRANGOLO FERREIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47AC6577

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7015/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), YAN FERNANDES DE ASSIS, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:42BC791A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7016/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSIANA COVRE, do cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL (AMPLO), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0995394C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7017/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CARLA TERESA LIMA GUIMARÃES FARNESE, do cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL (AMPLO), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:97240F64

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7018/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSIANE FÁTIMA PEREIRA FONSECA, do cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL (LIMITADO), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1A08F3C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7019/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCILETE ALMEIDA, do cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL (LIMITADO), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:05F5CFAD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7020/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LANDGA OLIVEIRA FONSECA RIBEIRO, da função gratificada de SUPERVISOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2F3A6597

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7021/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KÁTIA SAIONARA ARAÚJO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROGRAMAS ESCOLARES E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:20265D27

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7022/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CARLOS ROBERTO DE CASTRO SOARES, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A60511B0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7023/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DJALMA FERNANDES RAMOS, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5350389C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7024/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CELIO PACHECO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35B59E00

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7025/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64BDBDF6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7026/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ENDERSON EUGÊNIO DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DB9436B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7027/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ GILMAR FURTADO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E3F60D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7028/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, da função gratificada de COORDENADOR DE LICITAÇÃO (SEMEE), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6E793326

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7029/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WALISSON MAICON SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CE6F413C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7030/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JANAÍNA VAZ DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FF1F853E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7031/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANÍZIO JOSÉ PINTO, da função gratificada de CHEFE DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A365728F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7032/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIANE OLIVEIRA DE SOUSA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:999DFC84

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7033/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), STEFANY MARIA TEIXEIRA COSTA SILVA, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO (FG9), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB0706FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7034/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA PATRICIA COSTA PIERONI, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO (FG9), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B34A4112

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7035/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELIANI MARIA DE OLIVEIRA TRINDADE, da função gratificada de ENCARREGADO DE

SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO (FG9), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:30F4BCAC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7036/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FABIANE APARECIDA CARDOSO, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO (FG9), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB02B265

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7037/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FERNANDA CRISTINA ARANTES, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO (FG9), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B6243C6A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7038/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLAVIA CRISTINA DE CASTRO, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO (FG9), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:151A1CF4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7039/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSE GERALDO RODRIGUES, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO (FG9), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B1C55A1C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7040/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LADYANE LEAL GUIMARÃES, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO (FG9), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D86F5B3E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7041/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA LIVIA LARA MACHADO, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO (FG9), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7E9ECEE2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7042/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA BEATRIZ DE BARROS, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO (FG9), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:69EAA84A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7043/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SIMONE APARECIDA OLIVEIRA, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO (FG9), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1411F21A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7044/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRÍCIA MÁRCIA DE AZARA, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO (FG9), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:90A084A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7045/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ROSA BORGES PINHEIRO DE CASTRO, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO (FG9), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B11A9C6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7046/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SILMARA VIEIRA TORRES, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO (FG9), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:28F64F2C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7047/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), THAÍS VELOSO ARANTES MARTINS, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO (FG9), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:558C968F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7048/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA LOPES SOUZA, da função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:727273F5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7049/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCILENNE BACHAREL CASTRO ARAÚJO, da função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:96B5D05B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7050/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA, da função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7B7F40B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7051/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RILDO REGIS DE ALMEIDA, da função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7474A47C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7052/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALDA SILVEIRA SANTOS, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2AEBA7C6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7053/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA DA CUNHA REGO, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9CEFC93D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7054/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KÁTIA APARECIDA ARANTES, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:461C1579

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7055/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TATIANA CAMARGO FRANÇA DAMASCENO, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:28F9C458

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7056/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CLÁUDIA BEATRIZ DALARIVA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0A040E4D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7057/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA ESTEVÃO ARAÚJO, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94B75FBB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7058/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MIRANDA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:585D649E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7059/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:601C6AD0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7060/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A5F91C19

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7061/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), APARECIDA SONIA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:91FFC65E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7062/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ÉRICA MELISSA GONDIM CRAVO, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-B, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D16A2F30

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7063/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JULIANA ABADIA TEIXEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7755B36A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7064/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LILIANE JORGINA DA CUNHA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7651BB3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7065/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WIRLENE MARIA DE ALMEIDA ABREU, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III-A, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:817FB753

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7066/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA PAULA DE MELO GARCIA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6D63FD77

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7067/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MONALIZA LOGIMAR REIS, do cargo em comissão de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9CE1086

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7068/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LÍSLIA DA SILVA CASTRO, do cargo em comissão de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2BE8C949

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7069/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KLEIZY NUNES CORDEIRO CARRILHO, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:724753C2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 7070/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KARINA DE CASTRO GUTIERREZ, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17EB0DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2018 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2018.

Extrato do 7º termo aditivo ao contrato nº 263/2018. Processo administrativo nº 65/2018 - processo licitatório nº 65/2018 – modalidade pregão eletrônico nº 05/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Top Service Terceirização Eireli**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.913.064/0001-95 Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados na execução de atividades-meio, na modalidade operação de máquinas pesadas e tratores e condução de veículos diversos. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/03/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:56E10AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 112/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Nona do Contrato nº 112/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Oi Móvel S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
VALOR DO CONTRATO: Valor total do contrato de R$6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais)
PRAZO DE VALIDADE: 22 de dezembro de 2021.

Japaraíba, 18 de dezembro de 2020.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2C0A6643

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio financeiro de valor e adequação de quantitativos na planilha orçamentaria da obra, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

DO VALOR ADITIVADO: O valor do aditivo ao contrato é de **R$ 13.115,10** (treze mil cento e quinze reais e dez centavos), sendo R$ 3.748,30 correspondente ao reequilíbrio e R$ 9.366,80 correspondente ao acréscimo. O valor total do contrato passará para **R$ 115.253,62** (cento e quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos);
.
Japaraíba, 23 de dezembro de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E7E49B19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio financeiro de valor e adequação de quantitativos na planilha orçamentaria da obra, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

DO VALOR ADITIVADO: O valor do aditivo ao contrato é de **R$ 8.301,22** (oito mil trezentos e um reais e vinte e dois centavos), sendo R$ 3.117,67 correspondente ao reequilíbrio e R$ 5.183,55 correspondente ao acréscimo. O valor total do contrato passará para **R$ 74.186,08** (setenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos);
.

Japaraíba, 15 de dezembro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7C4DB28B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima do Contrato nº 004/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda. EPP
Valor: O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 1.450,27 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) e valor anual de R$ 17.403,24 (dezessete mil quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON GERALDO FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:445459CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 002/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADO: Inovação Computação Móvel Ltda.
VALOR MENSAL: O valor mensal da prestação dos serviços passará para R$2.164,90 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos) e valor anual de R$ 25.978,80 (vinte cinco mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Reajuste concedido sobre o ultimo índice acumulado do IGPM dos últimos 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON GERALDO FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:77513CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2020

Extratopara publicação deContrato

ContratoNº 006/2020

Contratante: Câmara Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: Viverde Floricultura - Cláudia Rosana Rezende
Objeto:Fornecimento de 03 (três) arranjos florais, contendo flores variadas, a serem entregues no dia 1º de janeiro de 2021 na ocasião da sessão de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores eleitos, legislatura 2021/2024, conforme especificações em anexo.
Valor: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 01/01//2021
Data:21/12/2020
Processo Licitatório nº 00020/2020
Signatário: Geraldo Alexandre Lopes

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C10736AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2020

PORTARIA Nº 047/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão Assessor técnico Administrativo."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Vicente Fernandes Ribeiro**, brasileiro, viúvo, portador da identidade MG-16.051.167 e do CPF Nº 397.286.336-53, do cargo em comissão de **Assessor técnico Administrativo**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:4FDE1B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2020

PORTARIA Nº 048/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Subsecretária de Comunicação"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Srta. **JORDÂNIA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG 14.364.479 e do CPF Nº 083.176.556-9, do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:439D840A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2020

PORTARIA Nº 049/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Água e Esgoto"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade MG 14.159.321 e do CPF Nº 807.222.886-20, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de janeiro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:96CE85B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2020

PORTARIA Nº 050/2020

*"Exonera ocupante ao cargo em comissão de **Diretor Escolar"***

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO**, brasileira, casada, portadora da identidade MG 12.480.789 e do CPF Nº 054.519.766-00, do cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:121AB84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2020

PORTARIA Nº 051/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Diretor Escolar"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **NAIR FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da identidade MG 10.624.882 e do CPF Nº 057.833.176-40, do cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C7ABE65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2020

PORTARIA Nº 052/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Controlador Interno"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ROBERTO WAGNER BRAGA DE RESENDE**, brasileiro, casado, portador da identidade MG 4.639.254 e do CPF Nº 796.515.936-87, do cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F998FD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2020

PORTARIA Nº 082/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **CRISTIANE FLORÊNCIO DIAS**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-12.069.160 e do CPF Nº 050.757.366-88, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR ESCOLAR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:76723BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2020

PORTARIA Nº 081/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, união estável, portadora da identidade MG-16.203.647 e do CPF Nº 088.720.656-58, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR ESCOLAR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:238D55F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2020

PORTARIA Nº 053/2020

"Exonera Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos que menciona."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srta. **Rosane Isabel Cardoso,** brasileira, solteira, portadora da identidade MG-18.509.392 e do CPF Nº 114.240.076-07, do cargo de **Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:44984BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2020

PORTARIA Nº 080/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Srta. **MARIA LAURA LOPES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-19.429.188 e do CPF Nº 130.702.176-05, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:69CEF7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2020

PORTARIA Nº 079/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão Assessora técnica Administrativa."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srta. **Paula Batista Oliveira,** brasileira, solteira, portadora da identidade MG-18.812.373 e do CPF Nº 121.296.476-42, do cargo em comissão de **Assessora Técnica Administrativa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E9ED340F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2020

PORTARIA Nº 054/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Diretor Geral"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **Ana Paula Lopes**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-18.647.127 e do CPF Nº 121.250.566-23, do cargo de **Diretor Geral.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:85DCB917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2020

PORTARIA Nº 078/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão Assessora técnica Administrativa".

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da identidade MG-16.103.063 e do CPF Nº 093.917.696-32, do cargo em comissão de **Assessora Técnica Administrativa**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:15C664D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2020

PORTARIA Nº 077/2020

"Exonera servidor para ocupar cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cadastro e Tributação".

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o **Sr. JOÃO ANTONIO FERREIRA,** brasileiro, solteiro, portador da identidade MG – 16996259, CPF n° 104.223.036-66, **EXONERADO** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Cadastro e Tributação.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua publicação.

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6414EC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2020

PORTARIA Nº 076/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERA** o Sr. **MILTON SUDÁRIO DE JESUS**, brasileiro, casado, portador da identidade M- 8.342.699 e do CPF Nº 005.356.376-08, do cargo em comissão de **CHEFE DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:276E0C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2020

PORTARIA Nº 075/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Chefe de Departamento do Meio Ambiente"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **NIVALDO MAGNO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-3.932.812 e do CPF Nº 567.351.116-72, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6F6231D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2020

PORTARIA Nº 074/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de chefe de Departamento de Recursos Humanos"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **LEONARDO LUIS FERREIRA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador da identidade MG-19.187.528 e do CPF Nº 130.863.446-36, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:569A7EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2020

PORTARIA Nº 073/2020

"Exonera servidora do cargo em comissão de Subsecretária de Gestão de Pessoal"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a **Sra. LUCIENE MARTINS DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-14.179.891 e do CPF Nº 068.914.956-52, **EXONERADA** do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BFB38136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2020

PORTARIA Nº 072/2020

"Exonera Secretária Municipal de Políticas Sociais que menciona".

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ELAINE MARIA FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da identidade MG – 14.726.171 e do CPF Nº 075.409.616-51 do cargo de **Secretária Municipal de Políticas Sociais.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BD57DEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2020

PORTARIA Nº 071/2020

"Exonera servidor do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o **Sr. ROBSON GERALDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-14.111.293 e do CPF nº 028.028.026-23, **EXONERADO** do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua publicação.

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1A33FFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2020

PORTARIA Nº 070/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de chefe de Departamento de Cultura"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **LUIS FILIPE PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade MG – 20.779.398 e do CPF Nº 130.217.136-45, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FC04F0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2020

PORTARIA Nº 069/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Subsecretário de Serviços Públicos"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ RONALDO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da identidade M-7.977.879 e do CPF Nº 997.143.456-34, do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:35C04256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2020

PORTARIA Nº 068/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Saúde"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Srta. **LAIS MARIANE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-15.593.573 e do CPF Nº 131.929.596-73, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1CAD3B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2020

PORTARIA Nº 055/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Diretor Geral"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Ângela Aparecida Pereira Miranda**, brasileira, casada, portadora da identidade M-7.627.559 e do CPF Nº 000.772.536-12, do cargo em comissão de **Diretor geral.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F6D1FF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2020

PORTARIA Nº 067/2020

"Exonera Servidor ocupante do Cargo de Subsecretário de Educação"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **GERALDO HELENO BORGES**, brasileiro, divorciado, portador da identidade MG-14.531.472 e do CPF Nº 075.626.296-84, **EXONERADO** do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:4A1BAE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2020

PORTARIA Nº 056/2020

"Exonera Assessor de Gabinete que menciona."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Nivaldo Rodrigues Modesto**, brasileiro, casado, portador da identidade M-6.497.226 e do CPF Nº 860.627.436-49, do cargo de **Assessor de gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F420D401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2020

PORTARIA Nº 057/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão Assessora técnica Administrativa."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva,** brasileira, casada, portadora da identidade MG-14.197.527 e do CPF Nº 066.099.306-60, do cargo em comissão de **Assessora técnica Administrativa**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:153714DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2020

PORTARIA Nº 066/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Limpeza Pública"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MARCOS KOPICTZ MESSIAS**, brasileiro, solteiro, portador da identidade MG – 22.487.459 e do CPF Nº 164.254.196-60, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7545DA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2020

PORTARIA Nº 065/2020

"Exonera Servidor ocupante do Cargo de Diretor Geral"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **LAURO VIEIRA BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da identidade MG – 14.011.740 e do CPF Nº 094.036.996-636, **EXONERADO** do cargo em comissão de **DIRETOR GERAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:29F5459E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2020

PORTARIA Nº 058/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Diretor Escolar"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Junara Aparecida Lopes Ferreira**, brasileira, casada, portadora da identidade M-8.055.137 e do CPF Nº 005.356.476-62, do cargo em comissão de **Diretor Escolar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F26854A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2020

PORTARIA Nº 059/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Diretor Geral"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **Matheus Francisco Teodoro Borges**, brasileiro, solteiro, portador da identidade MG-16.055.832 e do CPF Nº 133.993.356-01, do cargo em comissão de **Diretor Geral**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E0E251D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2020

PORTARIA Nº 060/2020

"Exonera Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes que menciona."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Joaquim Jacinto Sobrinho,** brasileiro, casado, portador da identidade M-2.395.552 e do CPF Nº 429.656.166-91, do cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EC77468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2020

PORTARIA Nº 061/2020

"Exonera Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo que menciona."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-14.164.420 e do CPF Nº 068.534.216-63, do cargo de **Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BE8E8A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2020

PORTARIA Nº 062/2020

"Exonera Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno que menciona"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srta. **TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL**, brasileira, solteira, portadora da identidade Nº MG-16.865.295 e do CPF Nº 120.426.086-96, do cargo de **Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:75D56DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2020

PORTARIA Nº 064/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Assessor Jurídico"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LAELSON DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da identidade M-8.379.471 e do CPF nº 800.546.846-68, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DD01F7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2020

PORTARIA Nº 063/2020

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Subsecretário de Saúde"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **Charles Ageu dos Santos**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-14.352.322 e do CPF Nº 053.670.456-26, do cargo em comissão de **Subsecretário de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de dezembro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:0601CCC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 151/2020

PORTARIA Nº 151/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Ficam exonerados das Funções de Confiança os seguintes servidores:

I – Eliane Cristina Saturnino**-** Coordenadora Pedagógico ;
II – Fabíula Clara Gonçalves – Coordenadora Pedagógico ;
III – Dircilene Aparecida de Carvalho Batista – Coordenadora Escolar Pedagógico IL;
IV – Claudiene Martins Gonçalves – Orientadora Pedagógica;
V **-** Maria Marciene Marques de Oliveira – Orientadora Pedagógica;
VI – Luciana Batista Matos Martins – Orientadora Pedagógica;
VII – Luciana Maria dos Santos – Orientadora Pedagógica;
VIII – Altair Coelho Amaral **-** Coordenadora Pedagógica;
IX – Ana Maria Batista Campêlo – Coordenadora Escolar Administrativa
X – Maria de Fátima de Oliveira – Coordenadora Pedagógica;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 30 de dezembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1BC374CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 292/2020

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 292/2020

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o artigo 37, *"caput*" da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao Gestor Público;

Considerando que, de acordo com a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, o dia 31 de dezembro de 2020 é ponto facultativo por ser véspera de ano novo;

Considerando o poder discricionário, nos limites da lei, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

Considerando tudo mais em favor do Interesse Público,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de dezembro de 2020, quinta-feira.

Parágrafo único. Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:C3C163FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 488/2020

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 488/2020

Que exonera servidora ocupante de cargo em comissão, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com

fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica exonerada a servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** a Sra. **Gésica Maria Ribeiro Teixeira**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 117.545.976-37.

Art. 2º- A exoneração do servidor tem sua motivação no artigo 50, inciso II, da Lei nº 1.262/2009.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:214A7B69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 489/2020

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 489/2020

Que exonera servidor ocupante de cargo em comissão, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***P O R T A R I A*:**

Art. 1º- Fica exonerado o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** o Sr. **Paulo César do Valle**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 329.415.286-87.

Art. 2º- A exoneração do servidor tem sua motivação no artigo 50, inciso II, da Lei nº 1.262/2009.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:76B5D01E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 490/2020

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 490/2020

Que exonera servidor ocupante de cargo em comissão, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***P O R T A R I A*:**

Art. 1º- Fica exonerado o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II** o Sr. **Igor Martins Hilário**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 068.646.896-11.

Art. 2º- A exoneração do servidor tem sua motivação no artigo 50 da Lei nº 1.262/2009.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:D1C18879

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 491/2020

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 491/2020

Que exonera servidor ocupante de cargo em comissão, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***P O R T A R I A*:**

Art. 1º- Fica exonerado o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II** o Sr. **Marcos Alrélio da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 818.024.806-25.

Art. 2º- A exoneração do servidor tem sua motivação no artigo 50 da Lei nº 1.262/2009.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:58676772

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 491-A/2020

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 491-A/2020

Que exonera servidor ocupante de cargo em comissão, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***P O R T A R I A*:**

Art. 1º- Fica exonerado o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** o Sr. **Raphael Henrique da Silva Carcereri**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 038.013.166-88.

Art. 2º- A exoneração do servidor tem sua motivação no artigo 50 da Lei nº 1.262/2009.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B5EAF26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ADEQUA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AO PADRÃO NACIONAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 E 15.09 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 75 DA REFERIDA L

LEI COMPLEMENTAR N° 12 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

"Adequa a legislação municipal ao padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do art. 75 da referida Lei Complementar; altera a Lei Complementar nº 07, de 23 de maio de 2009, que "dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Miradouro do Estado de Minas Gerais, as Normas Gerais aplicáveis de Direito Tributário"; e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO – MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar adequa a legislação municipal ao padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do art. 75 da referida Lei Complementar; altera a Lei Complementar nº 07, de 23 de maio de 2009, que "dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Miradouro do Estado de Minas Gerais, as Normas Gerais aplicáveis de Direito Tributário"; e dá outras providências.

Art. 2º A Lei Complementar nº 07, de 23 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 75.** O Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes da lista a seguir, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador:

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindotablets,smartphonese congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais,stands,quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilizaçãoin vitroe congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilizaçãoin vitroe congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento,spae congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens,piercingse congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis,apart-servicecondominiais,flat, apart-hotéis, hotéis residência,residence-service,suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates,taxi-dancinge congêneres.
12.07 –Shows,ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas,shows,ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.08 – Franquia (franchising).
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.
17.14 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,banners, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;courriere congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;courriere congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.
§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.
§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista do *caput* deste artigo, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.
§ 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado." (NR)

" **Art. 77.** O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista do art. 75.;
III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista do art. 75;
IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista do art. 75;
V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista do art. 75;
VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista do art. 75;
VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista do art. 75;
VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista do art. 75;
IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista do art. 75;
XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista do art. 75;
XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista do art. 75;
XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista do art. 75;
XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do art. 75;
XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista do art. 75;
XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista do art. 75;
XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista do art. 75;
XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista do art. 75;
XXI – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista do art. 75;
XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista do art. 75.
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista do art. 75;
XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista do art. 75;
XXV - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09 da lista do art. 75.
§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista do art. 75, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista do art. 75, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada em cujo território haja extensão de rodovia explorada.
§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da lista do art. 75.
§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no art. 81 desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.
§ 5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do *caput* deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista do art. 75, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.
§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.
§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista do art. 75, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.
§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista do art. 75 relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I - bandeiras;
II - credenciadoras; ou
III - emissoras de cartões de crédito e débito.
§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista do art. 75, o tomador é o cotista.
§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.
§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País." (NR)

" **Art. 78.** Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas. (...)" (NR)

" **Art. 79.** (...).
Parágrafo Único. Considera-se início de atividade, para os efeitos do que dispõe este artigo, a data em que comprovadamente o contribuinte

iniciou a prestação dos serviços, independente do licenciamento da atividade." (AC)

" **Art. 80.** O imposto não incide sobre:
I – as exportações de serviços para o exterior do País;
II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos servidores públicos, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;
III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.
Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior." (NR)

" **Art. 81.** O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista do art. 75.
§ 1º É nula a lei ou o ato que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§ 2º A nulidade a que se refere o § 1º deste artigo gera, para o prestador do serviço, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula." (NR)

" **Art. 82.** (...).
(...)
§ 2º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:
I – desconto ou abatimento total ou parcial, sujeitos a condição, desde que prévia e expressamente contratados; e
II – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista do art. 75.
(...)
§ 4º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista do art. 75 forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município." (NR)

" **Art. 83.** As pessoas jurídicas pagarão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza mediante a aplicação sobre a receita bruta das seguintes alíquotas:
I – 5% (cinco por certo) para os seguintes itens e subitens da lista do art. 75:
a) item 3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres – e respectivos subitens;
b) item 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres – e respectivos subitens;
c) item 12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres – e respectivos subitens;
d) item 15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito – e respectivos subitens; e
e) subitem 22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
II – 2% (dois por certo) para os seguintes subitens da lista do art. 75:
a) 4.07 – Serviços farmacêuticos;
b) subitem 35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas; e
c) subitem 36.01 – Serviços de meteorologia;
III – 3% (três por certo) para os serviços dos demais itens e subitens.
§1º O declarante deverá preencher o formulário mensal de declaração de ISSQN e remetê-lo ao órgão fazendário que homologará o lançamento e emitirá o DAM de recolhimento a ser entregue ao declarante, ou se for o caso, por ocasião de disponibilização de software de declaração eletrônica, regulamentado por decreto, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à ocorrência do fato gerador, que será a data limite para retirada e recolhimento do DAM relativo ao ISSQN mensal.
(...)" (NR)

" **Art. 84.** Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado por meio das seguintes alíquotas fixas:
I – 80 (oitenta) UFMMs para os serviços para os quais se exige nível superior;
II – 50 (cinquenta) UFMMs para os serviços para os se exige nível médio ou equivalente;
III – 20 (vinte) UFMMs para outros serviços não classificados nos incisos anteriores.
Parágrafo único. O profissional autônomo, que utilize dois ou mais empregados, a qualquer título, na execução de atividade inerente a sua categoria profissional, fica equiparado à pessoa jurídica, inclusive para efeito de lançamento e pagamento do imposto." (NR)

" **Art. 85.** Quando os serviços a que se referem os subitens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.13, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19 e 17.20 da lista do art. 75, forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável, por meio das seguintes alíquotas:
I – 80 (oitenta) UFMMs por profissional habilitado; e
II – 35 (trinta e cinco) UFMMs por empregado habilitado.
Parágrafo único. Não se consideram profissionais, devendo recolher o imposto sobre o preço dos serviços prestados, as sociedades:
I – constituídas sob a forma de sociedades empresárias nos termos da lei civil;
II – que tenha pessoa jurídica como sócia;
III – que seja sócia de outra pessoa jurídica;
IV – que tenha participação no capital de outra pessoa jurídica;
V – que tenha sócio não habilitado para o exercício da atividade correspondente ao serviço prestado pela sociedade;
VI – que desenvolva atividade diversa daquela a que estejam habilitados profissionalmente os sócios;
VII – que utilize do trabalho de auxiliares ou terceiros – desde que exerçam a mesma atividade profissional do sócio contribuinte autônomo – em qualquer etapa da execução da atividade precípua da sociedade quando, excluindo-se a participação desses auxiliares ou terceiros, torne-se inviável a prestação do serviço;
VIII – que possuírem mais de 02 (dois) empregados, a qualquer título, para cada profissional habilitado, na execução direta ou indireta dos serviços por ele prestados; e
IX – que seja ou possua filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou qualquer outro descentralizado.
X- que optem pelo regime de tributação do Simples Nacional, salvo quando autorizado em Lei a acumulação de regimes." (NR)

" **Art. 87.** Nos casos dos arts. 84 e 85 nos exercícios em que o contribuinte iniciar ou encerrar suas atividades o imposto será calculado na base de 1/12 (um doze avos) por mês, considerando como inteiro as frações de mês." (NR)

" **Art. 96.** (...).
§ 1º O disposto no caput deste artigo, não exclui a responsabilidade supletiva do contribuinte no caso de descumprimento, total ou parcial, da obrigação pelo responsável.
§ 2º Os órgãos e empresas relacionadas no artigo anterior, fornecerão aos prestadores de serviços a declaração de Retenção na Fonte do valor imposto.

§ 3º A fonte pagadora deverá dar ao contribuinte o comprovante de retenção a que se refere esse artigo.
§ 4º Será também responsável pela retenção e recolhimento do Imposto o proprietário do bem imóvel, o dono da obra e o empreiteiro quando os serviços previstos no item 25 da lista
de serviços forem prestados sem a documentação fiscal correspondente ou sem pagamento do Imposto.
§ 5º A retenção do ISSQN das empresas optantes pelo supersimples nacional, deverá ser realizada de acordo com as alíquotas previstas nas Leis Complementares 123/2006, 127, 128, posteriores e demais resoluções do CGSN e conforme a normatização prevista neste Código.
§ 6º A retenção deverá ser declarada mensalmente na mesma forma e prazo definidos para recolhimento do ISSQN próprio até o dia dez do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.
§ 7º O valor a ser retido corresponderá à alíquota prevista para a respectiva atividade.
§ 8º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
§ 9º São responsáveis também:
I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do art. 75.
III – a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 77 desta Lei Complementar.
IV - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 77 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista do art. 75.
§ 10. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.
§11. É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços referidos no art. 115-A desta Lei Complementar, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte." (NR)

" **Art. 99-A.** O ISSQN incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do art. 75 será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado nos termos do inciso III do art. 115-C.
§ 1º Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.
§ 2º O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN." (NR)

" **Art. 112-A.** Ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, é vedada a imposição a contribuintes não estabelecidos no território do Município de Miradouro de qualquer outra obrigação acessória com relação aos serviços referidos no art. 115-A, inclusive a exigência de inscrição nos cadastros municipais ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos. " (NR)

" **Art. 114-A.**
§ 1º (...)
§ 2º A emissão, pelo contribuinte, de notas fiscais de serviços referidos no art. 115-A é exigida, nos termos da legislação municipal, exceto para os serviços descritos nos subitens 15.01 e 15.09, que são dispensados da emissão de notas fiscais." (NR)

" **SEÇÃO II-A**

DO SISTEMA ELETRÔNICO DE PADRÃO UNIFICADO

Art. 115-A. O ISSQN devido em razão dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do art. 75 será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional.
§ 1º O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o *caput* será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes sujeitos às disposições Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, e seguirá leiautes e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), nos termos dos arts. 9º a 11 da referida Lei Complementar.
§ 2º O contribuinte deverá franquear à autoridade fazendária do Município de Miradouro acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.
§ 3º Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessará o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.
§ 4º A autoridade fazendária do Município de Miradouro acessará o sistema eletrônico de padrão unificado dos contribuintes exclusivamente em relação às informações de sua respectiva competência.
Art. 115-B. O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta seção de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o art. 115-A, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.
Parágrafo único. A falta da declaração, na forma do *caput*, das informações relativa ao Município de Miradouro sujeitará o contribuinte às disposições e penalidades desta Lei Complementar.

Art. 115-C. Cabe à autoridade fazendária do Município de Miradouro fornecer as seguintes informações diretamente no sistema eletrônico do contribuinte, conforme definições do CGOA:
I - alíquotas, conforme o período de vigência, aplicadas aos serviços referidos no art. 115-A desta Lei Complementar;
II - arquivos da legislação vigente no Município ou no Distrito Federal que versem sobre os serviços referidos no art. 115-A desta Lei Complementar;
III - dados do domicílio bancário para recebimento do ISSQN.
§ 1º A autoridade fazendária terá até o último dia do mês subsequente ao da disponibilização do sistema de cadastro para fornecer as informações de que trata o caput, sem prejuízo do recebimento do imposto devido retroativo a janeiro de 2021.
§ 2º Na hipótese de atualização das informações de que trata o *caput*, essas somente produzirão efeitos no período de competência mensal seguinte ao de sua inserção no sistema, observado o disposto no art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal, no que se refere à base de cálculo e à alíquota, bem como ao previsto no § 1º deste artigo.
§ 3º É de responsabilidade autoridade fazendária a higidez dos dados que esses prestarem no sistema previsto no *caput*, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexatidão de tais dados." (NR)

Art. 3º Em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, é assegurada ao contribuinte a possibilidade de recolher o ISSQN e de declarar as informações objeto da obrigação acessória de que trata o art. 115-A da Lei Complementar nº 07, de 23 de maio de 2009, até o 15º (décimo quinto) dia do mês de abril de 2021, sem a imposição de nenhuma penalidade.
Parágrafo único. O ISSQN de que trata o *caput* será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

Art. 4º O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do art. 75 da Lei Complementar nº 07, de 23 de maio de 2009, cujo período de apuração esteja compreendido entre 24 de

setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2022 será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:
I - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;
II - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;
III - relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.
§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, ajuste ou protocolo com os Municípios interessados ou com esses e o CGOA para regulamentação do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado, nos termos do § 1º deste artigo, será observando o seguinte:
I - sendo o Município de Miradouro o do domicílio do tomador do serviço, fica atribuída às instituições financeiras arrecadadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN; ou
§ 3º sendo o Município de Miradouro o do local do estabelecimento prestador, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município de Miradouro a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

Art. 5º Ficam revogados os arts. 88, 89 e 90 da Lei Complementar nº 07, de 23 de maio de 2009.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 21 de dezembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:56526475

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

LEI MUNICIPAL 1518 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Miradouro para o exercício financeiro de 2021"

A Câmara Municipal de Miradouro aprovou, e, eu Prefeito Municipal de Miradouro sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MIRADOURO, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da Administração Municipal;

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da receita Total

Art. 2º- A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R$ 41.802.840,19 (Quarenta e Hum Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais, e Dezenove Centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

I- Receita Corrente .....R$ 34.445.840,19

II- Receita Capital .....R$ 7.357.000,00

Art. 3º- As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.

Art. 4º- A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º- A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 41.802.840,19 (Quarenta e Hum Milhões, Oitocentos Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais, e Dezenove Centavos), conforme desdobradas e informadas nos relatórios anexos.

Art. 6º- Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º- A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no percentual de 30%, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I- anulação parcial ou total de dotações;

II- incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III- excesso de arrecadação em bases constantes.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretária Municipal de Administração.

Art. 10º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 12º – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 13º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou incluir na Lei do Plano Plurianual no exercício 2021 os projetos e programas, ações e metas para adequar a Lei orçamentária de 2021.

Art. 15º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 16º – Revogam-se as disposições em contrário.

Miradouro, 21 de Dezembro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:E05ADDBC

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.200,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 495 - de 01 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.200,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
2.07.00.20.606.0200.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL - - - - - R$ 2.000,00
2.07.00.20.606.0200.2.0085-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL - - - - - R$ 2.200,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - R$ 4.200,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 4.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 4.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 4.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R$ 2.000,00
2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R$ 2.200,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 4.200,00
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 4.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 4.200,00

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 4.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Agosto de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D28EE4FC

GABINETE DO PREFEITO
"EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO".

DECRETO Nº 570 de 31 de dezembro de 2020.

"Exoneração de Servidor Público".

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerada, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a servidora Sra. **Saleziane Aparecida de Paiva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade número MG-14.578.161, inscrita no CPF número 073.603.756-06, nomeada pelo Decreto de número 004, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogando-se as demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 31 de dezembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:9B7BA97C

GABINETE DO PREFEITO
"EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO".

DECRETO Nº 566 de 31 de dezembro de 2020.

"Exoneração de Servidor Público".

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo de Secretário de Administração, o servidor Sr. **Célio Magno Queiroz de Lacerda**, brasileira, portador da Carteira de Identidade número 04.794.018-4/RJ, inscrito no CPF número 622.817.127-53, nomeado pelo Decreto de número 002, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogando-se as demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 31 de dezembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:EE6A637F

GABINETE DO PREFEITO
"EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO".

DECRETO Nº 567 de 31 de dezembro de 2020.

"Exoneração de Servidor Público".

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerada, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a servidora Sra. **Ambrosina Luzia da Silva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade número M-8.694.840/MG, inscrita no CPF número 007.611.216-09, nomeada pelo Decreto de número 005, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogando-se as demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 31 de dezembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5997E1C3

GABINETE DO PREFEITO
"EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO".

DECRETO Nº 569 de 31 de dezembro de 2020.

"Exoneração de Servidor Público".

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerada, do cargo de Controladora Interna, a servidora Sra. **Luciene Maria de Souza Lima**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade número MG-14.729.871, inscrita no CPF número 071.590.366-70, nomeada pelo Decreto de número 089, de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Revogando-se as demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 31 de dezembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5B7B8A5A

GABINETE DO PREFEITO
"EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO".

DECRETO Nº 568 de 31 de dezembro de 2020.

"Exoneração de Servidor Público".

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerada, do cargo de Secretária Municipal de Educação, a servidora Sra. **Hérica Regina Ferreira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade número M-9.177.778/MG, inscrita no CPF número 009.046.926-71, nomeada pelo Decreto de número 334, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Revogando-se as demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 31 de dezembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0A8D137B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10135 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, n. 236.. - Centro		Emissão: 29/12/2020 17:50
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 3236963300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 10135 de 28 de DEZEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 44.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.122.0001 - 3320.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS	
103.99 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	
Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)	
Adiciona:	**44.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.122.0001 - 3320.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS

103.99 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS	
103.99 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	
Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)	
Reduz:	**44.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG3289504

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:50833F9B

LICITAÇÃO
EXTRATO ERRATAS

Tendo em vista erro ocorrido na publicação do 1º Termo Aditivo ao contrato Contrato Administrativo nº158/2020 (publicado no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, dia 23/12/2020, Ano XII - nº 2910, pg. 148) - CONTRATADA: **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI.** – **ONDE-SE-LÊ: ACRESCIMO QUALITATIVO: PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:** SUPRESSÃO QUANTITATIVA

MURIAÉ/MG, 30/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:2EF8F804

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO II CONCORRÊNCIA PÚBLICA 039/2020

Aos 30 (trinta) dias de dezembro de 2020 às 16:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 9.428/2020, ratifica o julgamento da empresa vencedora do certame **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME - 18.973.779/0001-97, situada na AV JOSÉ MÁXIMO RIBEIRO, 1034 - JOÃO XXIII - MURIAE - MG com o valor total de R$ 493.900,47 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos reais e quarenta e sete centavos**, conforme consta no Ofício 198/2020-SME, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao Ofício 221/2020-ADM/CPL, onde informam que os valores apresentados pela empresa **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME** estão corretos e atendendo o Parecer Jurídico atestando a exequibilidade dos preços apresentados pela empresa. À vista disso, a CPL encaminha o presente processo para Parecer Jurídico e posterior homologação e adjudicação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, às 16:15 horas.

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária da CPL

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EBD8C3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000090/2020, Pregão nº 000061/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA no valor de R$ 75.000,00, CNPJ: 19.542.539/0001-09, venceu o item.

Perdigão/MG, 31 de dezembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:98D4029D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato de Nº 044/2020 referente ao Processo Licitatório nº 000090/2020, Pregão nº 000061/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresa vencedora*:* EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA no valor de R$ 75.000,00, CNPJ: 19.542.539/0001-09, venceu o item. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 31 de dezembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0364CF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 386 DE 30 DEZEMBRO DE 2020.

Portaria n° 386 de 30 Dezembro de 2020.

Exonera Cargos Comissionados.

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar todos os cargos comissionados listados no anexo I.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Pirapora, 31 de Dezembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

ANEXO I

Arlete de Souza Alves Costa	**Diretor Presidente da EMUTUR**
Bruna Ariely Lopes de Souza	**Diretor Presidente do SAAE**

Esmeraldo Pereira dos Santos	**Diretor Presidente do IPSEMP**

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:4A3DFC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 370/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 237/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em equipamento de Raio X, marca Sawae e modelo Altus série 1634, patrimônio nº 13.958, referente a manutenção preventiva e corretiva, com reparo na placa D107.5, ajuste na preferência de KV e testes gerais de funcionamento, do PAM (Pronto Atendimento Municipal).
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **TRIMÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**
Valor Total Global: R$3.673,00 (três mil seiscentos e setenta e três reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 15/12/2020.
Data da Assinatura: 15/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:49C4ECFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 366/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 233/2020.
Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços referente a internação para tratamento de dependência química para o paciente Keven Moreira Ferreira, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido Urgente de Antecipação de Tutela nº 5000005-04.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALÉM EIRELI.**
Valor Total Global: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 15/12/2020.
Data da Assinatura: 15/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B714706B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 311/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 188/2020.
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para serem distribuídos a população conforme Resolução SES/MG 7.156 de 15 de Julho de 2020 – Medicamentos. Conta 23194-0.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP.**
Valor Total Global: R$36.111,15 (trinta e seis mil cento e onze reais e quinze centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 19/10/2020.
Data da Assinatura: 19/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:AFD2637C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 218/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 129/2020.
Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão de garantia de 5 horas para Trator, marca New Holland, modelo TL 75, chassi HCCZTL75HEC133530, a serviço da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **NOVA HOLANDA – TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA.**
Valor Total Global: R$5.053,59 (cinco mil e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 27/07/2020.

Data da Assinatura: 27/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:116BB279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4188/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Cleide Célia da Silva Fernandes, matrícula nº 0223, do cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola, a partir de 31/12/2020, retornando-a para o cargo de carreira de Professor.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:6E3D285E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4189/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Railane Rodrigues Soares de Andrade, matrícula nº 1486, do cargo em Comissão de Diretor de Escola, a partir de 31/12/2020, retornando-a para o cargo de carreira de Professor.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:946E50E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4190/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Edna Maria Teixeira da Silva, matrícula nº 1485, do cargo em Comissão de Diretor de Escola, a partir de 31/12/2020, retornando-a para o cargo de carreira de Professor.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1BEF300E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4191/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Claudia Inez Teixeira, matrícula nº 1543, do Cargo em Comissão Instrutor de Corte e Costura, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A7585243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 016/2020

Sindicância nº: **001/2020**
Convertida em Processo Administrativo CGMI nº. **016/2020**
Interessados: **Rosemberg Evangelista da Silva**
Advogado: Dr. José Anchieta da Silva, OAB/MG 23405 e outros.
Marcos Antônio Margarida
Advogado: Dr. Marcos Antônio Fonseca Ribeiro, OAB-MG 139.355

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo de n.º 016/2020

Cuida-se de processo administrativo para apuração de irregularidade na atuação do ex-servidor, Sr. **ROSEMBERG EVANGELISTA DA SILVA**, entre os anos de 2001 a 2013 e, também, a apuração de eventual responsabilidade do Sr. **MARCOS ANTÔNIO MARGARIDA**, Secretário Municipal de Educação à época.
Inicialmente, pela economia processual, aproveito-me do relatório da decisão final emitida pela Controladoria-Geral do Município, às fls. 1121/1143, incorporando-o a este parecer.
A referida decisão foi assim ementada:
"EMENTA: *1. O exercício do contraditório é prescindível nos procedimentos de sindicância, cuja natureza é inquisitória — Precedentes da CGGI, TJMG e STJ. Se destina a apuração de indícios de irregularidades para a avaliação de eventual instauração de processo administrativo. 2. Incumbe à parte instruir manifestação inicial no processo administrativo com os documentos destinados a provar suas alegações. 3. O controle por meio de folha manual de ponto cujo registro é britânico, não é procedimento fidedigno para comprovar o cumprimento da carga horária e o comparecimento ao trabalho dos servidores. 4. A atividade de Coordenação, segundo precedente desta Controladoria-Geral do Município é a de gerenciar uma equipe, setor ou projeto. Além do mais, são as suas atribuições orientar, corrigir e distribuir funções e trabalhos, de modo que, para a sua equipe, se porte como uma referência de mando. 5. A principal atividade do professor é a ministração de aulas em dias letivos e/ou horas/aula estabelecidas pela Gestão Pedagógica do Município, exercida pela Secretaria Municipal de Educação. 6. A realização de palestras, formaturas, missas e participação em reuniões a fim de orientar e conduzir os pais de alunos problemáticos ou com alguma dificuldade no aprendizado, não configuram o exercício de cargo público, a qual deve ser previsto em lei, fixando-se atribuições, carga horária e remuneração. 7. Constitui ato de improbidade administrativa aquele que causa lesão ao erário, por ação ou omissão, de forma dolosa ou culposa e que enseje a perda patrimonial do ente público. 8. São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa (RE 852475/SP). 9. Incide juros e correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo (Súmula 43, do STJ)."*
Em suma, no seu dispositivo, reconheceu a prestação de serviços em relação cargo de Secretário Municipal e, nos demais cargos, a sua ausência.

Como houve ponto desfavorável na decisão ao Município, foi determinado o recurso de ofício, nos termos do art. 67, §3º, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019.
Também interpuseram recurso os processados às fls. 1148/1194 e 1195/1202.
A defesa do Sr. Rosemberg Evangelista da Silva repetiu as matérias arguidas em defesa prévia e alegações finais.
O Sr. Marcos Antônio Margarida, em seu recurso, sustenta a nulidade da sindicância; ser o ressarcimento objeto do poder judiciário e não de controle interno. Quanto ao mérito, afirma que as provas não demonstram que o processado era chefe imediato do Sr. Rosemberg Evangelista da Silva.
Após o recebimento dos recursos, em sede de reconsideração, a Controladoria-Geral do Município manteve o posicionamento, encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito — 1203/1204.
Ao receber o processo o encaminhei para a Procuradoria-Geral, para fins de emissão de parecer, nos termos do art. 44, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2020.
O Procurador-Geral do Município, Dr. Davi Soares de Oliveira, emitiu o Parecer Jurídico de fls. 1218/1233, ementando-o da seguinte forma:
"EMENTA: *1. É prescindível o contraditório nos procedimentos de sindicância. 2. O contraditório na sindicância se não for direto, pode ocorrer indiretamente durante o processo administrativo que dela decorrer. 3. É possível o reconhecimento de improbidade na seara administrativa. Entretanto, a atuação se limita à restituição de eventual dano ao erário, não podendo ser aplicado, pelo órgão que dirige o processo, as sanções do art. 12, da LIA. 4. O pagamento do vencimento é pro labore, havendo a ausência de trabalho e a sua percepção de forma consciente (dolo), resta configurada a prática de improbidade administrativa, nos termos do art. 9º, da Lei Federal de n.º 8.429/92. 5. A aprovação das contas do Prefeito pelo Poder Legislativo não exime responsabilidade posteriormente apurada no período a que se refere. 6. Sendo omisso e conivente com o ato causado do dano ao erário, o superior hierárquico que teve ciência dos fatos e se omitiu deve responder solidariamente, impondo-se o dever de restituir a fazenda pública. 7. A omissão deliberada que cause dano ao erário, é prática dolosa de improbidade, nos termos do art. 10, da Lei Federal de n.º 8.429/92. 8. São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa (RE 852475/SP)."*
Ao final de sua análise, recomendou o conhecimento do recurso, pois é próprio e tempestivo; a não concessão do efeito suspensivo ao recurso; e o seu não provimento, mantendo-se a decisão recorrida.
É o resumo do necessário. Decido.
Analisando os autos e o Parecer Jurídico de n.º 555/2020, emitido pela Egrégia Procuradoria-Geral do Município, acolho as suas recomendações, pelos seus próprios fundamentos, incorporando-os a esta decisão, para conhecer o recurso, negar-lhe o efeito suspensivo e não provê-lo. Assim, mantenho a decisão recorrida, proferida pela Controladoria-Geral do Município.
Intime-se as partes e proceda a Procuradoria-Geral do Município a publicação desta decisão, junto ao Parecer Jurídico de n.º 555/2020.
Determino, ainda, o lançamento desta decisão no *Trello* e a inscrição do débito apurado nos autos, no montante R$ 364.721,24 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) na Dívida Ativa do Município.
Após, encaminhe-se a CDA à Procuradoria-Geral do Município para as providências judiciais e extrajudiciais cabíveis.
Cumprida as diligências, devolvam-se os autos à Controladoria-Geral do Município.

Santa Bárbara/MG, 30 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO DE N.° 555/2020
Processo Administrativo de n.º 016/2020/CGMI

EMENTA: 1. É prescindível o contraditório nos procedimentos de sindicância. 2. O contraditório na sindicância se não for direto, pode ocorrer indiretamente durante o processo administrativo que dela decorrer. 3. É possível o reconhecimento de improbidade na seara administrativa. Entretanto, a atuação se limita à restituição de eventual dano ao erário, não podendo ser aplicado, pelo órgão que dirige o processo, as sanções do art. 12, da LIA. 4. O pagamento do vencimento é *pro labore*, havendo a ausência de trabalho e a sua percepção de forma consciente (dolo), resta configurada a prática de improbidade administrativa, nos termos do art. 9º, da Lei Federal de n.º 8.429/92. 5. A aprovação das contas do Prefeito pelo Poder Legislativo não exime responsabilidade posteriormente apurada no período a que se refere. 6. Sendo omisso e conivente com o ato causado do dano ao erário, o superior hierárquico que teve ciência dos fatos e se omitiu deve responder solidariamente, impondo-se o dever de restituir a fazenda pública. 7. A omissão deliberada que cause dano ao erário, é prática dolosa de improbidade, nos termos do art. 10, da Lei Federal de n.º 8.429/92. 8. São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa (RE 852475/SP).
I - DO RESUMO DO FEITO

• 1. Cuida-se de processo administrativo para apuração de irregularidade na atuação do ex-servidor, Sr. Rosemberg Evangelista da Silva, entre os anos de 2001 a 2013 e, também, a apuração de eventual responsabilidade do Sr. Marcos Antônio Margarida, Secretário Municipal de Educação à época.
• 2. Inicialmente, pela economia processual, aproveito-me do relatório da decisão da decisão final emitida pela Controladoria-Geral do Município, às fls. 1121/1143, incorporando-o a este parecer.
• 3. A referida decisão foi assim ementada:

*"**EMENTA:** 1. O exercício do contraditório é prescindível nos procedimentos de sindicância, cuja natureza é inquisitória — Precedentes da CGGI, TJMG e STJ. Se destina a apuração de indícios de irregularidades para a avaliação de eventual instauração de processo administrativo. 2. Incumbe à parte instruir manifestação inicial no processo administrativo com os documentos destinados a provar suas alegações. 3. O controle por meio de folha manual de ponto cujo registro é britânico, não é procedimento fidedigno para comprovar o cumprimento da carga horária e o comparecimento ao trabalho dos servidores. 4. A atividade de Coordenação, segundo precedente desta Controladoria-Geral do Município é a de gerenciar uma equipe, setor ou projeto. Além do mais, são as suas atribuições orientar, corrigir e distribuir funções e trabalhos, de modo que, para a sua equipe, se porte como uma referência de mando. 5. A principal atividade do professor é a ministração de aulas em dias letivos e/ou horas/aula estabelecidas pela Gestão Pedagógica do Município, exercida pela Secretaria Municipal de Educação. 6. A realização de palestras, formaturas, missas e participação em reuniões a fim de orientar e conduzir os pais de alunos problemáticos ou com alguma dificuldade no aprendizado, não configuram o exercício de cargo público, a qual deve ser previsto em lei, fixando-se atribuições, carga horária e remuneração. 7. Constitui ato de improbidade administrativa aquele que causa lesão ao erário, por ação ou omissão, de forma dolosa ou culposa e que enseje a perda patrimonial do ente público. 8. São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa (RE 852475/SP). 9. Incide juros e correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo (Súmula 43, do STJ)."*

• 4. Em suma, no seu dispositivo, reconheceu a prestação de serviços em relação cargo de Secretário Municipal e, nos demais cargos, a sua ausência.
• 5. Como houve ponto desfavorável na decisão ao Município, foi determinado o recurso de ofício, nos termos do art. 67, §3º, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019.
• 6. Também interpuseram recurso os processados às fls. 1148/1194 e 1195/1202.
• 7. A defesa do Sr. Rosemberg Evangelista da Silva repetiu as matérias arguidas em defesa prévia e alegações finais.
• 8. O Sr. Marcos Antônio Margarida, em seu recurso, sustenta a nulidade da sindicância; ser o ressarcimento objeto do poder judiciário e não de controle interno. Quanto ao mérito, afirma que as provas não demonstram que o processado era chefe imediato do Sr. Rosemberg Evangelista da Silva.

• 9. Após o recebimento dos recursos, em sede de reconsideração, a Controladoria-Geral do Município manteve o posicionamento, encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito — 1203/1204.
• 10. Este, ao receber o processo, o encaminhou para esta Procuradoria-Geral, para fins de emissão de parecer, nos termos do art. 44, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2020.
• 11. É o resumo do necessário.

II - DO MÉRITO
II.I - Da Admissibilidade do Recurso

• 12. Considerando estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, previstos na Lei Complementar Municipal de 1910/2019, recomendo o conhecimento do recurso.

II.II - Do efeito Suspensivo

• 13. Segundo o art. 73, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019, o recurso administrativo não terá efeito suspensivo. Entretanto, o seu parágrafo único estipula a possiblidade desde que haja *"justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução."*
• 14. O Sr. Rosemberg Evangelista da Silva aduz que, se efetivada a cobrança, existe grande risco de agressão a seu patrimônio e, por ser vigário paroquial, lhe causará grande agravo moral o prosseguimento das medidas de ressarcimento ao erário.
• 15. Analisando os autos, observo que apenas foi oportunizado aos processados a possibilidade de realizar o recolhimento voluntário do débito. Nenhuma ação de cobrança foi movida ou qualquer inscrição em cadastros de devedores ou em dívida ativa foi efetivada.
• 16. Ademais, o presente processo apenas está pendente da resolução de recurso, o que ocorrerá com a emissão de decisão final pelo Prefeito após a juntada deste parecer aos autos.
• 17. Dessa forma, não vejo configurado o risco de dano alegado. Sugiro ao Prefeito o indeferimento da atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

II.III - Da Decadência

• 18. O Sr. Rosemberg, em seu recurso, sustenta a ocorrência da decadência, com fundamento no art. 54, da Lei Federal de n.º 9.784/99. *In verbis:*

"Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

• 19. A despeito da lei ser de aplicação à Administração Pública Federal e sua incidência em âmbito municipal violar os arts. 18 e 30, I, da CR/88, nenhum ato foi anulado no presente processo. Como já dito, fora investigado suposto dano ao erário e determinada sua restituição.
• 20. Assim, opino pela rejeição da prejudicial de mérito.

II.IV - Da Imprestabilidade das Provas Produzidas na Sindicância

• 21. Argumentam os recorrentes que a Decisão Final proferida pela Controladoria-Geral do Município tomou por base provas colhidas na sindicância, sem a observância do contraditório e da ampla defesa.
• 22. Tem sido moda, em múltiplos órgãos da Administração Pública, a alegação desta tese pelas defesas, a qual se parte de um pressuposto falso: a sindicância é um processo ou deve sê-lo para fins de produção de prova.
• 23. Conforme melhor doutrina, esse último é o procedimento em contraditório, seja ele administrativo ou judicial. Já a sindicância constitui-se de mero procedimento sem o contraditório, direcionado a construir elementos suficientes para se avaliar a instauração ou não de processo administrativo comum ou disciplinar, conforme precedente desta Procuradoria-Geral do Município e o teor da Orientação Normativa de n.º 14, deste Órgão:

"A sindicância cuida-se de um procedimento meramente investigatório e, além disso, segundo o disposto no art. 75, § 1º, da Lei Municipal de n.º 1910/19, objetiva apenas a coleta de elementos para lastrear a instauração de um processo administrativo disciplinar, não sendo necessário que haja o exaurimento da produção de prova, considerando que haverá instrução em processo administrativo que eventualmente se instaurar."

• 24. Contudo, isso não impede a utilização de provas colhidas, na fase de sindicância, na decisão final do processo. Na realidade, me parecer ser um interpretação decorrente da tese acima, porque, instaurado o processo administrativo comum (procedimento em contraditório), essas provas puderam ser contestadas pelos recorrentes e contrapostas com outros meios de instrução. Em outros termos, se o contraditório na sindicância não fora direto, ocorreu indiretamente durante o processo que dela decorreu.
• 25. Lendo o mérito da decisão recorrida, é notório que grande parte dos argumentos utilizados se deu com base nas provas produzidas em contraditório, já na instrução do processo administrativo comum. Nessa mesma fase foi oportunizado aos réus a contraposição do que fora produzido na sindicância.
• 26. Com base nesses pilares, o ato decisório, acertadamente, abarcou todo o acervo de probatório, considerando o sincretismo procedimental adotado — conversão da sindicância em processo.
• 27. Dito isso, não vislumbro qualquer violação a ampla defesa e o contraditório e recomendo, pois, a rejeição da preliminar.

II.V - Da Ausência de Localização do Ilícito na Decisão Recorrida

• 28. Em seu recurso o Sr. Rosemberg Evangelista da Silva aduz que a decisão não apresenta a imputação de ilícito (imputação genérica), o que importa ria a nulidade do ato.
• 29. Analisando o objeto do processo, segundo a decisão inicial que o converteu da sindicância — fls. 652/658 —, fora reconhecido o exaurimento da via disciplinar, precisamente regulada pela Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020. Contudo, restando suposto dano ao erário a ser apurado, iniciou-se o procedimento administrativo para averiguá-lo e, reconhecendo-o, cobrá-lo.
• 30. Em suma: perquiriu-se no processo a investigação de dano aos cofres desta municipalidade. As únicas soluções (provimentos administrativos) possíveis a esse problema são o ressarcimento ou reconhecimento de sua inexistência. Questões devidamente pontudas na decisão combatida.
• 31. Alem disso, como fundamento da determinação do ressarcimento, foi reconhecida a ocorrência de ato doloso de improbidade administrativa, conforme disposto nos artigos 9º e 10, da Lei Federal de n.º 8.429/93. Isto é, imputou-se prática ímproba aos processados, nos termos da lei, sendo uma das consequências jurídicas a devolução daquilo que foi percebido pelo recorrente de forma indevida. É, na verdade, um corolário da vedação ao enriquecimento ilícito e da moralidade administrativa — art. 37, *caput*, da CR/88.
• 32. Nessa altura, entendo ser importante destacar que o art. 12, da Lei Federal de n.º 8.429/93, apenas remete ao Poder Judiciário a aplicação das sanções lá prescritas, mas não impede o reconhecimento do ato de improbidade na via administrativa — ponto sustentado pela defesa do Sr. Marcos Antônio Margarida.
• 33. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em situações semelhantes, já reconheceu a prática de ato de mencionada natureza:

"ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CARACTERIZADO. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. RESPONSABILIDADE PESSOAL. DIFICULDADE NO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS. OBRIGAÇÃO OD GESTOR DE ADOTAR MEDIDAS PARA REAVER A DOCUMENTAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Reconhecida a prática de ato doloso de improbidade administrativa, conclui-se pela imprescritibilidade da prestação de ressarcimento ao erário, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 2. É pessoal a responsabilidade de todo aquele que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens, dinheiros e valores públicos, bem como de quem tiver dado causa à irregularidade de que tenha resultado prejuízo ao erário. 3. O gestor, diante de qualquer dificuldade na obtenção de documentos servíveis a prestação de contas, deve adiar medidas para reavê-los, sob pena de ser pessoalmente, responsabilizado."

• 34. Ainda que leve em sua alcunha o dizer "Tribunal", não se confunde com a via judicial. Nesse sentido, é o clássico artigo, "A Natureza das Decisões do Tribunal de Contas", do Professor da Universidade de São Paulo, Dr. José Cretella Júnior:

"(...) Todos os Poderes e órgãos exercem jurisdição, mas somente o Poder Judiciário tem o monopólio da jurisdição judicial, isto é, de dizer o direito com força de coisa julgada. e por isso que a jurisdição do Tribunal de Contas é meramente administrativa (...).
(...) Não exercendo funções legislativas, nem judiciais, o Tribunal de Contas só pode ser classificado como órgão administrativo independente."

• 35. Com vista nesses argumentos, fica clara a possiblidade de reconhecimento de improbidade na seara administrativa. Entretanto, se limita à restituição de eventual dano ao erário, não podendo ser aplicado, pelo órgão que dirige o processo, as sanções do art. 12, da LIA.
• 36. Sendo assim, recomento a rejeição da preliminar.

II.VI - Do Inquérito Civil

• 37. Ambas as partes alegaram a necessidade de arquivamento dos autos por existir inquérito civil tramitando na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara sobre o mesmo objeto.
• 38. Embora seja relevante o procedimento do *parquet*, esse não obsta o Poder Executivo, no âmbito de sua Controladoria-Geral, realizar o procedimento de apuração e restituição de danos ao erário. Aliás, essa é uma das funções do controle interno, conforme orientação do Tribunal de Contas da União:

"*A Administração deve avaliar a conveniência de instaurar procedimento administrativo interno ou tomada de contas especial, com vistas a identificar os responsáveis pelo desaparecimento de bens móveis, e, em conseqüência, promover o ressarcimento ao erário, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa competente."*
"A Administração deve identificar os responsáveis pelas multas de trânsito impostas a veículo do órgão/entidade e providenciar o respectivo ressarcimento ao erário."

• 39. Ambas as instituições, dentro da clássica classificação dos órgãos administrativos, se enquadram na categoria de independentes, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Em outros termos, não existe hierarquia entre eles e as suas atuações não precisão estar identificadas, pois não atuam em coalizão.
• 40. Por conseguinte, sugiro ao Prefeito, a rejeição da preliminar.

II.VII - Do Recurso de Ofício

• 41. Como se vê da decisão final do processo, em relação ao cargo de Secretário Municipal de Assistência Social ocupado pelo Sr. Rosemberg Evangelista, foi reconhecido o exercício pela Controladoria-Geral do Município, impondo-se a aplicação do art. 67, § 3º, da Lei Municipal de n.º 1910/2019, isto é, o recurso de ofício.
• 42. Ao instruir a sindicância, a 1ª CDP requisitou uma série de documentos. Dentre eles se encontram os processos licitatórios de fls. 391/422, nos quais vejo várias assinaturas do Sr. Rosemberg.
• 43. Em consonância aos documentos citados são os depoimentos das Sr.ª Maria Geralda Custódia Gomes e Sr.ª Santinha Raimunda de Ramos Ferreira (fls. 445/447 e 448/450), auxiliares de serviço que trabalharam com o processado nos anos de 2001 a 2002. Esses relatos indicam que o réu lhes chefiava e estava presente na repartição no horário de serviço.
• 44. Logo, não há motivo para a reforma da decisão nesse ponto.

II.VIII - Das Alegações de Reforma do Sr. Rosemberg Evangelista

• 45. Entre as fls. 1157 a 1176, o investigado Sr. Rosemberg se dedicou a elencar as questões de fato que impõem a reforma da decisão final deste processo. Destaco a opção da defesa de simplesmente colacionar depoimentos sem concatena-los e indicado a relação entre eles.

• 46. Em uma visão mais rigorosa, seria possível a declaração de inépcia do recurso. No entanto, contemplando a ampla defesa, é possível extrair a seguintes alegações: a) a existência de vínculo funcional; b) o exercício de atividades pelo processado, sendo elas frequentes, bem como devidamente controladas pela Administração; c) ausência de ato doloso de improbidade administrativa e d) aprovação das contas municipais pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
• 47. Quanto ao primeiro ponto, noto que a Decisão Final não considerou a falta de vínculo entre o Poder Executivo e o Processado, mas, sim, se as atividades referentes a esse liame foram executadas por ele. Foi sobre essa ótica que se desenvolveu toda a instrução probatória.
• 48. Isso é tão patente na decisão que, em seu relatório, ao descrever o objeto do processo, a Controladora-Geral indicou a relação de vínculos mantidos pelo processado e o Município — fl. 1122. Tal linha de atuação pode ser rastreada até o relatório final de sindicância — fls. 626/650.
• 49. Então, não há motivo para que a alegação promova a alteração do resultado processo, pois desde o seu início já fora considerada.
• 50. Na segunda tese sustentada, as próprias testemunha arroladas pela defesa demonstraram, em relação aos cargos de Coordenador Administrativo de e Pedagógico, Professor II e Professor de Educação Básica, a ausência do exercício de atividades referentes à esses cargos tanto nas escolas como no CAP (Centro de Apoio Psicopedagógico).
• 51. A testemunha Suely Costa (diretora da Escola Municipal Irmã Amandina Maria entre os anos de 2003 a 2013), sustentou que

"*ele se apresentou, falando que estava à disposição da escola,* ***secretaria no que precisasse, se você perguntar o cargo dele, não sei*** *(...)* ***considerar é diferente de afirmar, deixar isso bem claro também, porque para afirmar a gente tem que ter uma pauta, a gente tem que ter um documento, mas eu o considerava como uma pessoa que auxiliava nas nossas atividades escolares.*** *(...) SIMONE: Na escola tinha o registro, alguém registrava essa atividade? SUELY: Algumas fotos eu devo ter tido na época, deve ter tido, mas, deve ter tido alguma coisa, mas assim, registro, registro, específico, disso não. Porque às vezes a gente montava os projetos e colocávamos: projeto, palestra tal, sobre isso, e o palestrante, o nome do palestrante. SIMONE: E esses projetos, no ano letivo, assim, havia vários projetos em um ano na escola? SUELY: Projetos na escola ele sempre existiu. O que a gente chama de projetos?* ***Tudo aquilo que a gente faz extraclasse. Extraclasse, ou seja, naquele horário, porém fora da sala de aula, aí como eu disse aqui, uma faixa de 35 dias a 40 dias… SIMONE: Um a cada 35, 40 dias?*** *SUELY: É, um a cada, é, a média era essa.*

• 52. No depoimento é possível ver que a Diretora, que deveria ser a chefe do processado, considerando os vínculos "ocupados" por ele, nem sequer sabia o seu cargo. Afirma que as suas atividades consistiam na ajuda em projetos extraclasse, se apresentando no máximo uma vez por mês na escola — intervalo de dias indicado pela testemunha.
• 53. De forma consonante é o depoimento da Sr.ª Rita de Cássia e, também, Sr.ª Luciene Lima Fernandes Machado:

"SIMONE: Então assim, no período do ano letivo, na sua escola, a senhora enquanto diretora, a senhora sabe nos informar quantas vezes ao ano que a senhora solicitava a presença do Rosemberg na sua escola? RITA DE CASSIA: ***Ah menina, eu acredito, são dez meses, vamos dizer assim, eu acredito que umas 5, 6 vezes.*** *Entendeu? SIMONE: Ao ano? RITA DE CASSIA: Ao ano. Ou às vezes até mais. Entendeu? Dependia do que a gente estava desenvolvendo no momento. Às vezes iria até mais. Mas sempre trabalhava."*
LUCIENE: "*Nossa, assim, falar uma frequência exata é... Pra lembrar, faz bastante tempo, mas assim, sempre que tinha alguma atividade que a gente precisava da presença dele, a gente convocava. Posso dizer que, talvez, com uma frequência, na minha escola, por exemplo, que é uma escola que tinha só os anos iniciais da educação,* ***talvez ele nos atendesse uma ou duas vezes por mês, porque era uma frequência menor as escolas onde tinham os alunos do segundo segmento d educação do Ensino Fundamental****, com certeza ele atendia com maior frequência porque eram casos mais específicos de adolescentes, né? No meu caso, la eu trabalhava só com crianças, só*

até o quinto ano, então era uma frequência menor, até porque a clientela não exigia tanto."

• 54. A natureza das raras atividades exercidas pelo processado nas escolas e no CAP, são totalmente desconexas com a atividade pública e mais voltadas ao seu ofício sacerdotal, conforme regula cânone 529, do Código Canônico, instrumento que rege a atividade clerical da Igreja Apostólica Romana.
• 55. Esse dispositivo afirma ser função dos párocos e seus vigários visitar as famílias de seus fieis, *"partilhando sobretudo das suas preocupações, angústias e lutos e confortando-os no Senhor e, se tiverem faltado em quaisquer pontos, corrij*(indo)-*os prudentemente."* Isso é depreendido do interrogatório do processado colhido na sindicância:

"(...) meu trabalho era específico de palestras, através de reuniões, não só com alunos, mas também com os pais dos alunos, que a questão pedagógica também no acompanhamento das famílias dos alunos, inclusive reuniões com os pais e palestras com os pais. Essa era minha função.
***Não há muito a acrescentar, só para dizer que esse trabalho já o realizava né** e quando foi me proposto, fazer parte do grupo pedagógico, né e com remuneração eu aceitei e com isso tive que organizar toda minha agenda para poder fazer aquilo. **É minha função primeiro ministerial e depois a função de colaborar com a equipe da educação,** que nesta época pra mim foi muito e tem o valor muito grande até para meu ministério, eu aprendi muito, vi muitas coisas e assisti muitas coisas e me orgulho de ter ajudado nesse período, a questão da educação e hoje eu vejo muitos jovens que me cumprimentam pelas ruas, lembrando do tempo que a gente participava juntos nas palestras e nas casas e apoio aos pais etcs. Para mim, foi muito gratificante independente da remuneração e dizer que continuo fazendo o trabalho.*
(...)
Tanto para aprender, aí você iria conhecer a origem do aluno para entender porque que o aprendizado não desenvolvia, o aluno com fome dificilmente ele vai aprender, então onde é, a origem desse aluno até para o aluno que às vezes é mais rebelde ou menos rebelde diz que a gente leva para escola o que a gente é em casa, trata os professores como a gente trata os pais e então eu vi casos extraordinários de sentido negativo, mas graças a Deus! Com a presença, com a presença do Padre é sempre uma presença acolhida, os pais ás vezes não acolhia tão bem o professor quanto acolhia um Padre, questão da cultura." — Grifo meu.

• 56. Contrapondo as atividades descritas no depoimento, a decisão final muito bem expôs as atribuições dos cargos supostamente ocupados pelo réu, cito-a:

"4. A atividade de Coordenação, segundo precedente desta Controladoria-Geral do Município é a de gerenciar uma equipe, setor ou projeto. Além do mais, são as suas atribuições orientar, corrigir e distribuir funções e trabalhos, de modo que, para a sua equipe, se porte como uma referência de mando. 5. A principal atividade do professor é a ministração de aulas em dias letivos e/ou horas/aula estabelecidas pela Gestão Pedagógica do Município, exercida pela Secretaria Municipal de Educação."

• 57. O requerido não era coordenador, pois não estava a frente de nenhuma equipe ou projeto e, sobretudo, se contrario fosse, não apresentava a frequência razoável para o perfeito desempenho da atividade. Também não era professor, pois em momento algum se ocupou da docência.
• 58. Logo, é um dever, Sr. Prefeito, proferir a decisão conforme os fatos apresentados. Não está se julgando o carisma do Sr. Rosemberg e nem o seu trabalho ministerial (ponto sustentado por mais de uma vez no recurso), mas a consequência jurídica dos fatos apurados no processo, os quais apontam apenas para uma direção: a inexistência do exercício de cargo ou função públicos.
• 59. As decorrências disso são claras. O vencimento é *pro labore*. Se não há trabalho, não ha direito a sua percepção — art. 13, da Lei Municipal de n.º 1331/2005. Como o Sr. Rosemberg recebeu o salário sem o efetivo exercício de cargo público, ocorreu dano ao erário e, pelo princípio da vedação ao enriquecimento ilícito, é preciso haver a sua devolução — ressarcimento.
• 60. Outra solução ao caso me parece contrária a razão e, inclusive, ao senso comum. Seria compactuar com o errado e promover prática tão combatida atualmente pela Gestão municipal e pelas últimas medida de controle interno adotadas por ela — auditorias, inspeções, criação da Corregedoria-Geral do Município e Nova Estrutura da Controladoria-Geral do Município.
• 61. Quanto à existência de ato doloso de improbidade administrativa, é patente a consciência da ilicitude da conduta pelo Sr. Rosemberg, impondo-se o reconhecimento do dolo. Afirmo isso, pois o resultado de todo o salário (vencimento) pressupõe o trabalho exercido. Seria ingenuidade pensar na ausência de conhecimento dessa máxima e na ilegalidade de seu descumprimento, bem como, mais uma vez, contrario a razão.
• 62. Isso se acentua se considerarmos o período total dos vínculos, isto é, quase 10 anos. Em todo esse tempo não houve a compreensão da prática de ato ilícito? Creio ser difícil de acreditar e, tenho por bem, opinar o reconhecimento do dolo na conduta.
• 63. Nesse sentido, são os comentários de Marino Pazzaglini Filho:

"Assim, a conduta ilícita do agente público para tipificar ato de improbidade administrativa deve ter esse traço comum ou característico de todas as suas modalidades: desonestidade, má-fé, falta de probidade no trato da coisa pública.
*E essa ausência de honestidade, retidão, integridade na gestão pública, nas hipóteses de atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito (art. 9º) e que atentam contra os princípios da Administração Pública (art. 11), **pressupõe a consciência da ilicitude da ação ou omissão praticada pelo administrador (dolo).**" — grifei.*

• 64. Além disso, a conduta foi corretamente tipificada na decisão final nos atos de improbidade descritos no art. 9º da LIA, em relação ao processado Rosemberg Evangelista da Silva. *In verbis:*

"Art. 9° Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente: (...)

• 65. Esse também já foi posicionamento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça:

*"PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES "FANTASMAS". ELEMENTO SUBJETIVO. DOLO, LESÃO AO ERÁRIO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO CARACTERIZADOS. APLICAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE AOS AGENTES POLÍTICOS. CABIMENTO.PRECEDENTES. SÚMULA 83/STJ. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já sedimentou o entendimento no sentido de que a Lei n. 8.429/1992 se aplica aos agentes políticos. Precedentes. Súmula 83/STJ. 2. Nos termos da jurisprudência pacífica do STJ, para que seja reconhecida a tipificação da conduta do réu como incurso nas previsões da Lei de Improbidade Administrativa, é necessária a demonstração do elemento subjetivo, consubstanciado pelo dolo para os tipos previstos nos arts. 9º e 11 e, ao menos, pela culpa, nas hipóteses do art. 10 da Lei n. 8.429/92. **3. As considerações feitas pelo Tribunal de origem NÃO afastam a prática do ato de improbidade administrativa, caso em que a conduta do agente se amolda ao disposto nos arts. 9º e 10 da Lei 8.429/1992, pois restou caracterizado o enriquecimento ilícito por apropriação de rendas públicas, bem como a lesão ao erário na contratação fictícia de funcionários, além de ofender frontalmente a norma contida no art. 37, II e V, da Constituição da República, que veda a contratação de servidores sem concurso público.** 4. O reconhecimento da repercussão geral pela Suprema Corte não enseja o sobrestamento do julgamento dos recursos especiais que tramitam no Superior Tribunal de Justiça. Agravo regimental improvido." — grifei.*

• 66. Quanto à aprovação das contas do Prefeito à época pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de novo se equivoca a defesa.

A Corte de Contas não as aprova, apenas apresenta parecer prévio sobre as mesmas, cabendo tal função ao Legislativo Municipal — art. 67, §1º, "h" e art. 69, XIV, ambos da Lei Orgânica.
• 67. Também erra ao reputar ter sido o objeto do presente processo examinado pelo TCE. A prestação de contas do gestor municipal é a indicação que as regras de direito financeiro insculpidas na Constituição, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal de n.º 141/2012 e outras questões sobre o planejamento do orçamento-programa foram cumpridas por ele. Não são imiscuídas questões tão pontuais como a regularidade das contratações dos servidores públicos municipais.
• 68. No parecer de prestação de contas se examina apenas se a despesa de pessoal está dentro limite estabelecido pelo art. 19 da LRF ao ente municipal e seus órgãos independentes (Executivo e Legislativo) e nada mais além disso.
• 69. É totalmente descabido considerar a aprovação das contas pelo **Legislativo** exime a responsabilidade do processado no presente caso.
• 70. Destarte, a Procuradoria-Geral do Município opina pela manutenção da decisão em relação ao Sr. Rosemberg Evangelista da Silva, reconhecendo a ausência do efetivo exercício dos cargos Coordenador Administrativo de Escola e Pedagógico, Professor II e Professor de Educação Básica, tal como a prática de ato doloso de improbidade administrativa tipificado no art. 9º, da Lei de n.º 8.429/92.
• 71. E pelo dano ao erário, manifesto-me pela manutenção da determinação de restituição do valor.

II.IX - Das Alegações de Reforma do Sr. Marcos Antônio Margarida

• 72. A defesa do Sr. Marcos Antônio Margarida, defende a ausência de provas que demonstrem ser ele o chefe imediato do Sr. Rosemberg Evangelista da Silva, afirmando ser contraditório haver chefe sem exercício do cargo.
• 73. Nessa altura concordo com a defesa, pois, se não há trabalho do segundo, não há o que seria chefiado pelo primeiro. Entretanto, a terminologia mais adequada ao caso é ter "ciência" das ações do Sr. Rosemberg.
• 74. Esse ponto ficou absurdamente claro na instrução, pois várias testemunhas apontaram a ciência do Secretário sobre a situação do Sr. Evangelista. Cito alguns depoimentos para ilustrar o ponto levantado:

Rosemberg Evangelista da Silva: *"A quem eu era subordinado era Secretário Municipal de Educação."* — fls. 615/624.
Luciene Lima Fernandes Machado: "*SIMONE: Então a senhora considera que ele era subordinado ao secretário? Ou a quem, a senhora sabe dizer? LUCIENE: Subordinado à Secretaria de Educação, quem responde à Secretaria de Educação é o Secretário, né, então subordinado à prefeitura."* — audiência gravada.
Rita de Cássia: *SIMONE: Tá. O senhor subordinado a quem? A senhora sabe me dizer, na época?RITA DE CASSIA: Uai, eu acredito que seja ao Secretário de Educação né. Ele representava o Secretário de Educação, atuava na área da educação.* — audiência gravada.

• 75. São provas consistentes que demonstram a sapiência e, no mínimo, a omissão do Sr. Marcos Antônio Margarida, como ordenador de despesas, mantendo-se no quadro de funcionários uma pessoa que não trabalhava.
• 76. Do mesmo modo que foi feito na seção anterior, afirmo ser difícil crer na ausência de conhecimento da ilicitude da conduta e valho-me dos mesmos argumentos já utilizados quanto ao dolo.
• 77. No que se refere à tipificação, entendo ser correta a classificação realizada pela Controladoria-Geral do Município no art. 10, da Lei Federal de n.º 8429/92. Cito-o:

"*Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:"*

• 78. Se fora omisso em agir na correção da ilegalidade — autotutela — e, de forma consciente manteve a situação por anos, causando dano ao erário, não vejo outra tipificação a ser aplicada ao mesmo.
• 79. Portanto, a Procuradoria-Geral do Município, opina por manter-se a decisão final, imputando-se ao Sr. Marcos Antônio Margarida, de forma solidária, a responsabilidade pelo dano causado ao erário pelo Sr. Rosemberg Evangelista da Silva e imputando-lhe a prática de ato doloso de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, da Lei Federal de n.º 8429/92.

II.X - Da Prejudicial de Mérito da Prescrição

• 80. Em seu recurso o Sr. Rosemberg Evangelista da Silva, filtrando-se a verborragia, infere-se a alegação de indevida inversão de questão de mérito sobre a prejudicial da prescrição e que a sua análise deveria ocorrer de acordo com a legislação civil.
• 81. Lendo a decisão recorrida, creio ser uma simples questão de raciocínio lógico, em termos de interpretação jurídica: Se a restituição ao erário é o objeto (mérito) do processo e se o ato doloso de improbidade administrativa (matéria de mérito) a torna imprescritível, a análise da prescrição da restituição ao erário deve ser feita junto ao mérito, uma vez verificada a existência ou não do referido ato por agente público.
• 82. Esse procedimento foi adotado pela Corte de Contas do Estado de Minas Gerais em mais de uma oportunidade e seria forçoso realizar caminho inverso, pois a prescrição é prejudica a análise do objeto do processo. Isto é, analisar-se primeiro a prescrição o que, além de inviável tecnicamente — porquanto depende da verificação da improbidade —, tornaria casos flagrantes de dano ao erário sem o devido exame e oportunização da Administração tencionar a sua restituição, mesmo decorrente de ato doloso.
• 83. Além disso, ao contrário do que alega o recorrente, no caso de ressarcimento aos cofres públicos a prescrição é regida pela Constituição Federal, em seu art. 37, § 5º e pela interpretação dada pela Corte Constitucional ao seu respeito, que considerou como imprescritível a restituição ao erário decorrente de ato doloso de improbidade administrativa.
• 84. Sustento isso, porquanto filio-me a Humberto Ávila quando afirma que o texto legal e a norma não se confundem. O dispositivo legal é o objeto da interpretação, enquanto a norma é o seu resultado.
• 85. Portanto, como as interpretações — precedentes — formuladas pelo Supremo Tribunal Federal são vinculantes por força do art. 927, do Código de Processo Civil, além da clara e mais plausível inferência do mencionado artigo constitucional, entendo ser inaplicável a sua análise conforme a legislação civil.
• 86. Conforme demonstrei anteriormente, restou provado o cometimento de ato doloso de improbidade administrativa por ambos os processados, com fulcro nos art. 9º e 10, da Lei Federal de n.º 8.429/93. Reconhecido esse fato, segundo a jurisprudência do STF, aplica-se o previsto no art. 37, §5º, da CR/88, sendo imprescritível a pretenção ao ressarcimento.
• 87. Logo, deve-se manter inalterada a rejeição da prescrição.

III - DA CONCLUSÃO

• 88. À vista do argumentado neste parecer jurídico, a Procuradoria-Geral do Município opina: a) pelo conhecimento do recurso, pois é próprio e tempestivo; b) a não concessão do efeito suspensivo ao recurso; e c) não provimento do recurso, mantendo-se a decisão recorrida.
• 89. É o que se recomenda.

• 90. Santa Bárbara/MG, 30 de dezembro de 2020.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:7E7EF8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 106/2020 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 202/2020. Partes: Município de Santa Margarida e **CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.090/0001-81. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma Unidade de Saúde no Córrego Bom Jardim, zona rural do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória prestação dos serviços. Motivo: Fica prorrogado até 11/02/2021, o contrato administrativo de prestação de serviço n° 202/2020, a contar da data de assinatura do presente termo 11/12/2020.Valéria Rodrigues de Freitas – Presidente da CPL.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:61CD3641

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 072/2018– Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 143/2018. Partes: Município de Santa Margarida e CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.045/0001-03. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de calçamento e pavimentação asfáltica, incluso o fornecimento de todo o material, mão de obras e equipamentos necessários à plena execução da obra, conforme projetos disponíveis, em conformidade com os contratos de repasse n° 850151/2017/Ministério das Cidades/CAIXA" e recapeamento asfáltica, incluso o fornecimento de diversas ruas na sede do Município de Santa Margarida/MG. Vigência: Fica prorrogado até 31/06/2021, o contrato administrativo de prestação de serviço n° 143/2018, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo 22/12/2020. Valéria Rodrigues de Freitas – Presidente da CPL.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FD41605F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2017

Processo Licitatório 037/2017, Dispensa de Licitação n.º 010/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **MARIA DAS DORES MARQUES**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 22 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.
Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:215A1C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2020

Convênio para repasse de recursos financeiros autorizado pela Lei Municipal nº 2.422 de 13/08/2020.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do convênio 01/2020, que viabiliza o repasse de recursos financeiros para a aquisição e instalação de equipamento elevador no prédio da Santa Casa de Misericórdia.

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência até 28 de fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020.

Santo Antônio do Monte, 24 de dezembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6FE9C364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 03601.03/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03601/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2018
DISPENSA DE LIITAÇÃO Nº. 005/2018

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o **Município de São Francisco do Glória**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, Sra. **Maria Antônia de Jesus**, brasileira, aposentada, portadora do CPF nº. 181.044.366-00 e Identidade nº. M-5.553.108, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 036/2018/Dispensa de Licitação nº. 005/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO que o órgão encontra-se instalado e em funcionamento, e que mudança de endereço neste momento acarretaria despesas desnecessárias;
CONSIDERANDO que em tempos de pandemia faz-se necessário maior prudência da administração pública no tocante à aglomeração de pessoas;
CONSIDERANDO não haverá reajuste de preços no presente termo aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de aluguel de uma casa residencial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de implantação da Casa de Convivência "VEM SER", a qual o contrato foi firmado em 02/05/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das

partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado o aluguel permanecerá nos mesmos termos do contrato primitivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	Aluguel de uma casa residencial na rua Primeiro de Fevereiro, nº. 194, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de implantação da Casa de Convivência "VEM SER"	Parcela	012	R$ 800,00	R$ 9.600,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, considerando os dois termos aditivos posteriores, incluindo o presente termo aditivo, atingirá o valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
SUB-CLÁUSULA ÚNICA:
O valor do presente termo aditivo será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 29/01/2021, mediante apresentação da competente nota fiscal de serviços, com destaque das deduções dos respectivos encargos e tributos obrigatórios.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, especificamente art. 24, X.
CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2021.

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FCO. DO GLÓRIA
Contratante

MARIA ANTÔNIA DE JESUS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
ROSANA BORGES MIRANDA PEDROSA
CPF: 050.310.126-50

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C83517C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 02501.03/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02501/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na BR 116, km 656, Bicuíba, neste município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio, Sr. RAFAEL MENDES PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.446.513 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 055.059.536-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 025/2020/Tomada de Preço nº. 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO que a fiscalização da Prefeitura Municipal detectou algumas irregularidades que podem comprometer a conclusão das obras de revitalização da Praça São Francisco de Assis;
CONSIDERANDO que em face desta constatação, a empresa foi devidamente notificada para a regularização das pendências;
CONSIDERANDO que a empresa respondeu à notificação, anuindo com os atos apontados, requerendo, no entanto, prazo hábil para a retificação dos serviços, nos termos de parecer do responsável técnico pela obra;
CONSIDERANDO finalmente que estamos em época de pandemia pelo CORONAVÍRUS, que tem sido um fato preponderante para a morosidade na conclusão da obra.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a conclusão da execução de obras de reforma e revitalização da Praça São Francisco de Assis, consoante projeto técnico específico, inclusive material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 07/04/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 31/01/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor ajustado na cláusula quinta do contrato primitivo, no montante de R$ 1.470.342,06 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos), permanecerá sem alteração, referindo-se o presente termo aditivo tão somente em relação ao prazo contratual.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2020.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas

precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:12BEE86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.098 EXONERA GERENTE DE CONVÊNIOS.

DECRETO Nº. 8.098

Exonera Gerente de Convênios.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Antoani de Faria Pinto** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Convênios"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E3187872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.099 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, DISPOSTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.099

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal concursado para exercer função gratificada, disposta na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações e contém outras providências.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no art. 99, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o referido artigo dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidores públicos municipais concursados, mediante a designação da Chefe do Poder Executivo; **considerando** que compete a Prefeita Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no art. 99 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, fica designado o **Sr. Antoani de Faria Pinto**, servidor público municipal concursado, para exercer suas funções junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (Agência do Minas Fácil), a partir de 31/12/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D14FC950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.967 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 2.967

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 524/D.R.H., de 30/12/2020, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Wilton José Negreiros Junqueira**, ocupante do cargo de **"Médico Clínico Geral"**, nomeado através da Portaria nº. 023, de 21/06/2002, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8D225CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 074/2020 IN 006/2020
CREDENCIAMENTO 002/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, através da Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 074/2020, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020, cujo objeto é CREDENCIAMENTODE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL (PARA ATUAR NO PSF I, PSF II), E ESPECIALISTAS (GINECOLOGISTA E PEDIATRA), PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas / MG.
O credenciamento acontecerá a partir da data de publicação do edital de credenciamento, e o(s) contrato(s)/Termo de Credenciamento, oriundo(s) do(s) mesmo(s) terá(ão) vigência até 31/12/2021, Os interessados poderão se credenciar nos horários compreendidos entre 8:00 e 11:00 horas e entre 12:00 e 16:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas /MG, situada à Rua João Dias da Paixão, nº 30, Centro, Serra Azul de Minas /MG.
Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com a Presidente da CPL, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 3547-1222, ou pelo email: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:661B27B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020

TERMO ADITIVO Nº: 01
CONTRATO N°: 040/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°:061/2020
MODALIDADE PE N°:031/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA:LUZ MINEIRA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO B EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual .
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2020
VIGÊNCIA:31/01/2021

Serra Azul de Minas/MG 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F66C0765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — Extrato do aditivo nº01 referente ao contrato 055/2020, cujo objeto contratual é contratação de empresa de engenharia elétrica para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica e melhoria da iluminação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Ubaí, Minas Gerais. O Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual a contar de 1º de janeiro de 2021 a 01 de março de 2021.

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Ubaí/MG 30 DE DEZEMBRO 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:360CBE63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 050/2020, Credenciamento nº 005/2020, Contrato n° 270/2020. Partes: Município de Urucuia / GL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:640799AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2020 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 0114/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2020
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 14 de janeiro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Aquisição de gêneros alimentícios cestas básicas, atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social pelo programa do CRAS e Plano de Contingência da Assistência Social. Pelo período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço Global pelo Sistema de Registro de Preços, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:EE8A49CC

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2020 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 0115/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 022/2020
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 15 de janeiro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para pacientes em situação de vulnerabilidade social, esses fora do elenco da Farmácia Básica do Município. Pelo período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço Item pelo Sistema de Registro de Preços, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal será disponibilizado através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:77C68B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2020

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

14ª Legislatura

Quarta Sessão Legislativa
2020
Em Conformidade com o Art. 46, parágrafo III, do Regimento Interno.

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, torna público o Relatório Anual de Atividades, referente à Quarta Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura do Poder Legislativo de Cachoeira Dourada - MG. A transparência nas atividades das instituições públicas devem ser tratadas como pilar fundamental da democracia, e essa é uma das premissas do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG.

Por esse motivo que o Poder Legislativo insiste em manter-se em permanente exercício de divulgação de suas ações, de modo que os cidadãos tenham a possibilidade de monitorar todas as atividades desenvolvidas por esta Casa de Leis.
Assim, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em atendimento ao disposto no parágrafo III, do art. 46, do Regimento Interno, torna público o Relatório Anual de Atividades. Trata-se de um documento que resume as ações legislativas desenvolvidas pela Casa e pelos parlamentares.
Nesta publicação, qualquer cidadão será capaz de verificar e analisar a atuação de cada representante eleito pela comunidade para defender seus interesses, por meio de uma detalhada descrição das atividades desenvolvidas.
Importante salientar, ainda, que este gesto demonstrado pela Câmara Municipal em abrir a comunidade todas as suas atividades advém da plena confiança na realização de suas funções de acordo com toda a ética e, sobretudo, respeito aos verdadeiros beneficiários dos Poderes Públicos: os cidadãos.
Dessa forma, na condição de Presidente desta Casa, em nome de todos os vereadores da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada e dedicados servidores, agradeço a comunidade pela confiança e aproveito a oportunidade reafirmando o compromisso que assumimos no início de nosso mandato como representantes políticos, onde "**prometemos cumprir dignamente o mandato a nós confiado, guardar as Constituições e as Leis e sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do Município**".

Cachoeira Dourada - MG, 28 de dezembro de 2020.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA	***MIGUEL DA COSTA STORTI***
Presidente	Vice Presidente
SONEIR TEODORO DA SILVA	***ARNALDO JOSÉ DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS	***PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO***
Secretario Geral	Controlador Interno

MESA DIRETORA – 2020

MESA DIRETORA ELEITA PARA O ANUÊNIO – 2020	
Presidente	Ver. **HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA**
Vice - Presidente	Ver. **MIGUEL DA COSTA STORTI**
1º. Secretário	Ver. **SONEIR TEODORO DA SILVA**
2º. Secretário	Ver. **ARNALDO JOSÉ DA SILVA**

VEREADORES
ERIANILDO GOMES DA SILVA
KELLY ABADIA DANTAS

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS
NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
REGINALDO JOSÉ RODRIGUES

QUADRO DO PESSOAL DO LEGISLATIVO – 2020	
O Quadro Geral de Pessoal do Legislativo de Cachoeira Dourada – MG, contam atualmente com 06 funcionários efetivos, 05 servidores em comissão.	
FUNCIONÁRIOS EFETIVOS	**FUNÇÃO**
AGNALDO APARECIDO	**Operário Ajudante.**
ATAIDE DONIZETE	**Assistente Administrativo.**
CLEONICE GONÇALVES	**Auxiliara Administrativa. Administrativo.**
JONAS PEDRO	**Assistente Administrativo.**
LUCINEIDE SILVA	**Assistente Administrativo.**
PEDRO CARLOS	**Operário Ajudante.**
SERVIDORES NOMEADOS	**FUNÇÃO**
ANELICE ALVES	**Assessora Legislativa.**
EDUARDO BERNARDES	**Secretário Geral.**
ERICK SANTOS	**Assessor Parlamentar.**
PERICLES EMANUEL	**Controlador Interno.**
VANDA ALVES	**Auxiliar de Serviços Gerais.**
PRESTADORES DE SERVIÇOS	**FUNÇÃO**
CAIO RIBEIRO	**Manutenção de Computadores.**
HUEBER PEREIRA	**Sistema de Gestão Administrativa.**
ISABELA BAYEH	**Assessora Jurídica.**
JANDER JOSÉ	**Assessor Jurídico.**
RAFAEL SOUZA	**Sonorização.**
RONALDO PEREIRA	**Contador.**

COMISSÕES PERMANENTES – ANUÊNIO 2020

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

	MEMBROS EFETIVOS	**MEMBROS SUPLENTES**
	Kelly Abadia Dantas **Reginaldo José Rodrigues** **Soneir Teodoro da Silva**	**Arnaldo José da Silva** **Morgana Leigue Galvão Freitas** **Núbia Luciana Pereira de Araújo**

COMISSÃO DE FINANÇAS TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

	MEMBROS EFETIVOS	**MEMBROS SUPLENTES**
	Arnaldo José da Silva **Erianildo Gomes da Silva** **Morgana Leigue Galvão Freitas**	**Kelly Abadia Dantas** **Miguel da Costa Storti** **Reginaldo José Rodrigues**

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

	MEMBROS EFETIVOS	**MEMBROS SUPLENTES**
	Arnaldo José da Silva **Miguel da Costa Storti** **Núbia Luciana Pereira de Araújo**	**Erianildo Gomes da Silva** **Morgana Leigue Galvão Freitas** **Soneir Teodoro da Silva**

REPRESENTAÇÕES – 2020

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IMPREVICAD – JONAS PEDRO E LUCINEIDE SILVA

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 2020	
Uniformes	Aquisição de uniformes para os funcionários(as) da Câmara.
Xerox	Em média neste ano de 2020, 3.000 (três mil) cópias xerográficas de documentos. (lembrando que devido a pandemia houve uma redução nos atendimentos a população).
Cestas Natalinas	Aquisição de Cestas Natalinas, para os funcionários, Efetivos e nomeados.
Confraternização	Neste ano, não foi possível a realização da confraternização, devido a pandemia do Corona Vírus – COVID-19.
Adequação da Legislação	Foi atualizado o site do portal da transparência da Câmara Municipal realizado também a confecção do site meu negócio junto ao google. Exigências do E-Social e recomendado pelo Ministério Público.
Manutenção	Reforma, conserto, adequação e substituição de fiação e das lâmpadas do Plenário e da Sala de Reuniões, Contabilidade e Assessoria. Compra e Instalação de Ar Condicionado para a Sala de Reuniões. Instalação de uma nova Rede Elétrica para os Aparelhos de Ar Condicionado e instalação de disjuntores individuais para cada. Manutenção preventiva em todos os aparelhos de Ar Condicionado. Instalação de Rede Interna 5G, Para os computadores e instalação de servidor central.
Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	Manutenção Periódica de todos os aparelhos de Ar Condicionado do prédio da Câmara Municipal.
Todas as Proposições, Requerimentos, Portarias e de mais atos aprovados foram publicadas no Diário oficial dos municípios mineiros – AMM em conformidade com a legislação em vigor.	

ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
DOCUMENTOS – 2020	**TOTAL**
OFÍCIOS EMITIDOS	**75**
PORTARIAS	**14**
PARECERES JURIDICOS	**23**
CERTIDÕES	**11**
ATAS REUNIÕES - ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS / AUDIÊNCIAS	**23**
REUNIÕES CANCELADAS	**04**

PROPOSITURAS – VEREADORES	
DOCUMENTOS	**TOTAL**
INDICAÇÕES	00
REQUERIMENTOS	06

PROJETOS DE LEI (PL)	
	TOTAL
Protocolados	12
Aprovados	07
Reprovados (Rejeitados)	0
Retirados (Pelo Autor(a))	0
Tramitando (Falta Documentos)	05

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR (PLC)	
	TOTAL
Protocolados	05
Aprovados	03
Reprovados (Rejeitados)	0
Retirados (Pelo Poder Executivo)	0
Tramitando	02

PROJETOS DE EMENDA A LEI ORGÂNICA (PELOM)	
	TOTAL
Protocolados	01
Aprovados	0
Reprovados (Rejeitados)	0
Retirados (Pelo Poder Executivo)	0
Tramitando	01

PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR)	
	TOTAL
Apresentadas	01
Aprovados	01
Reprovados (Rejeitados)	0
Tramitando	0

EVENTOS REALIZADOS NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMOVIDOS POR OUTRAS ENTIDADES

Restrições de liberação do espaço devido a pandemia
Reserva do espaço físico daCâmara Municipal para realização de uma Audiência Pública, para a **Procuradoria Geral do município**.
Reserva do espaço físico daCâmara Municipal para **IMPREVICAD**.
Reserva do espaço físico daCâmara Municipal para **o Poder Executivo para a realização de Reunião**.
Reservado para a realização de Reunião dos proprietários de Ranchos e Sítios.
Reunião da Policia Militar juntamente com os comerciantes locais.
Posse dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP

REQUERIMENTOS – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA – ANUÊNIO DE 2020		
NÚMERO	**EMENTA**	**AUTOR(A)**
01	**Os vereadores que este subscrevem REQUER,** ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, bem como o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, e com efeito solicitado providências no sentido de encaminhar imediatamente o Projeto de Lei que importe em isenção por 60 (sessenta) dias dos tributos IPTU, IPVA, bem como a taxa de energia elétrica e telefone da população mineira, como medida de proteger a Economia Doméstica em face da não produção de renda e, por conseguinte, o arrocho sem igual na receita familiar dos mineiros.	**Arnaldo José Erianildo Gomes Hugo Cézar Kelly Dantas Miguel Storti Morgana Leigue Núbia Luciana Reginaldo José Soneir Teodoro**
02	**O vereador que este subscreve REQUER,** ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim de este determinar a suspensão, enquanto durar a situação de emergência provocada pela PANDEMIA COVID-19, do uso de equipamento soprador de folhas costal no serviço de varrição das ruas, como medida de impedir a propagação de poeira, que inegavelmente adentra as casas dos cachoeiradouradenses.	**Reginaldo José**
03	**O vereador que este subscreve REQUER,** ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim deste envidar esforços na alocação e um automóvel exclusivo e caracterizado à Guarda Municipal, bem como o fornecimento imediato de uniforme e equipamentos de proteção individuais àqueles servidores municipais.	**Hugo Cezar**
04	**O vereador que este subscreve REQUER,** ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim deste envidar esforços ao pagamento aos servidores públicos de insalubridade em grau máximo aos profissionais de serviços essenciais ao combate epidemias.	**Hugo Cezar**
05	Os vereadores que compõem a Finanças, Tributação, Orçamento e Tomadas de Contas, na forma do art. 186, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem requerer que ouvido o Plenário seja encaminhando ao ilustre senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. Chaley Afro Dantas, Requerimento de informações na forma descrita abaixo: 1 - Chegou nesta Casa de Leis o Despacho feito pela Excelentíssima Senhora Promotora na Notícia de Fato MPMG-0126.20.000071-2, relatando fatos que devem ser apurados na Promotoria de Justiça de Capinópolis, quais sejam: a) ausência de efetiva prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, b) ausência de reforma e/ou cronograma de reforma da Unidade Mista de Saúde São João Batista, c) ausência de EPIs no Município, bem assim gastos exorbitantes e, por fim, d) desaparecimento de quatro veículos pertencentes ao Município e adstritos à Secretaria de Saúde, os quais estariam na posse de pessoa física indevidamente. Com efeito, nos termos do art. 31, da Constituição Federal c/c do art. 11, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, viemos por meio deste requerer informações a V. Sa. quanto as questões acima descritas. Dessa sorte, **no prazo de 20 (vinte) dias**, da ciência deste, requeremos a V. Exa. que encaminhe a esta Câmara Municipal as informações requeridas ou, não sendo possível, resposta nos moldes dos incisos do § 1º, do art. 11, da citada Lei Federal 12.527/2011.	**Comissão de Finanças**
06	Os vereadores que compõem a Finanças, Tributação, Orçamento e Tomadas de Contas, na forma do art. 186, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem requerer que ouvido o Plenário seja encaminhando ao ilustre senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. Chaley Afro Dantas, Requerimento de informações na forma descrita abaixo: Foi protocolizado nesta Casa de Leis o Ofício nº 021/2020, em que reafirma que a Secretaria Municipal de Saúde prestou contas a Comissão Permanente de Finanças, Tributação e Tomada de Contas, fato que não condiz com a verdade, pelo simples fato da inexistência de previsão legal para tal. Verdade é que o ex-Secretário Mário Antonio de Oliveira compareceu a esta Casa na data de 11 de março de 2020, para fazer a apresentação dos demonstrativos do 3º Quadrimestre do ano de 2019, o que não coaduna com Prestação de Contas, consoante dispõe a Lei Complementar Federal, 141, de 13 de janeiro de 2012.	**Comissão de Finanças**

HISTÓRICO DE LEIS – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA – ANUÊNIO DE 2020	
LEI	**EMENTA**
1224	Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.
1225	Institui medidas de Transparência ativa no Município de Cachoeira Dourada, referente às ações de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.
1226	Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.
1227	Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Cachoeira Dourada/MG para o mandato 2021/2024, e dá outras providências.
1228	Dispõe sobre denominação de logradouro público de José Borges Filho.
1229	Altera a Lei nº. 1.224, de 04 de maio de 2020, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências".
1230	Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021.
LC 35	Altera a lei complementar municipal nº. 21, de 05 de abril de 2016, que dispõe sobre o parcelamento do solo para chacreamento de sitio de recreio no municipio de cachoeira dourada-mg, e dá outras providências.
LC 36	Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais de cachoeira dourada-mg e dá outras providências.

LC 37	"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da câmara municipal de cachoeira dourada-mg".

Cachoeira Dourada - MG, 28 de dezembro de 2020.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA	***MIGUEL DA COSTA STORTI***
Presidente	Vice Presidente
SONEIR TEODORO DA SILVA	***ARNALDO JOSÉ DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS	***PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO***
Secretario Geral	Controlador Interno

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:99FF0ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO N.º 252/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei nº 674/2020 e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 17.354.098,26 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e quatro mil noventa e oito reais e vinte e seis centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.361.3010.1.115 - CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	684	SEMINC	2001	.308.059,30
02.04.17.512.6002.3.044 - CONST. REF. AMP. ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	230		200	3.046.038,96
TOTAL DE CRÉDITOS	**17.354.098,26**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**17.354.098,26**
TOTAL DE RECURSOS	**17.354.098,26**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:472AC4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL S/N

DECRETO MUNICIPAL S/N

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura de Lagoa dos Patos e Lei Municipal no. 746, de 30.10.2016; e,

Considerando o término do exercício do mandado do atual prefeito em 31.12.2020, com posse do novo gestor eleito em 01.01.2021,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – **Ficam EXONERADOS**, *de ofício, em razão do término de vigência de mandato*, dos cargos comissionados e de provimento em comissão para os quais foram nomeados e empossados, os servidores municipais que constam da tabela abaixo, todos ocupantes de cargos demissíveis "***ad nutum***".

Cargo de Exoneração	Nome do Servidor	CPF
CONTROLADOR INTERNO	EMERSON WESLEY BARBOSA SOARES	003.185.356-02
CHEFE DE GABINETE	CARLOS SAMUEL CARDOSO REIS	131.849.166-50
GERENTE ESPECIAL DE GABINETE	ELIANE APARECIDA TEIXEIRA SILVA	057.126.676-22
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ALDAIR JOSÉ SILVA NUNES	129.018.786-01
SEC. ADJ. DESENV. ECONOMICO	LINCE GEOCIR CARDOSO	070.190.426-78
DIRETOR DE REC. HUM. CORREG. E PROC. ADMINISTRATIVOS	NATALINO PEREIRA DE ARAÚJO	085.076.596-08
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	RAUL XAVIER FREIRE	102.812.176-88
DIRETOR DE SUPORTE INFORMÁTICA	NYLDO ENYR SOARES	627.530.026-49
DIRETOR-LICIT. CONT. E COMPRAS	JANAÍNA CASSIANA LUZ PIMENTEL	092.120.186.96
ASSESSOR DE COMUNICACAO	JOAO EVANDRO NERES PEREIRA	080.749.436-40
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	GLEITON APARECIDO SOARES DE SOUZA	083.030.206-92
CHEFE DE SEÇÃO	EVÂNGELA DARCY LEITE	582.429.706-10
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	PAULO CESAR CARDOSO SOUZA	032.647.666-04
SEC. ADJUNTO - CULTURA E LAZER	MARCIA ROSEMIR MAIA LEITE	015.181.386-83
CHEFE DE SEÇÃO	ELIETE DA CONCEICAO GONCALVES DA SILVA	108.095.326-46
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	JHESSYK DAIENY REIS BRITO RABELO	095.402.436-29
DIRETOR CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	MATHEUS ANDRÉ LIMA DOS SANTOS	124.544.416-67
SECRETARIO MUNICIPAL OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	GERALDO HERCULES CARNEIRO BAVOZA	470.798.276-04
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES	ALISSON CHARLES REIS	086.444.956-90
COORDENADOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	JOAO DOS ANJOS SOUZA	048.874.886-02
COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS	JOÃO DE DEUS RODRIGUES CARDOSO	004.331.836-32
COORDENADOR DE TRANSPORTE	WELLINGTON FERREIRA FERNANDES	116.048.826-62
CHEFE DE SEÇÃO	ROMILSON FÉLIX DOS SANTOS	840.819.026-15
CHEFE DE SEÇÃO	ELIS DE JESUS SILVA	045.484.746-76
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	ANTONIO HERCULANO RABELO NETO	076.635.736-84
DIRETOR - CENTRO DE SAÚDE	SEBASTIÃO CLAUDIO REIS	004.330.066-92
CHEFE DE SEÇÃO	MARIA JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA	979.093.511-00
CHEFE DE SEÇÃO	JOSÉ ANTÔNIO SANTOS SOARES	618.353.076-04
CHEFE DE SEÇÃO	FELIPE ALVES MAIA	148.355.646-85
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NEUZA ANTUNES DA FONSECA PARRELA	586.215.556-20
COORDENADOR - APOIO E GESTÃO SOCIAL	CARLA DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	081.753.706-61
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ROZENDO SOARES NETO	543.493.706-68
SEC. ADJ. MEIO AMBIENTE	MARIA ROSALVA NEVES MAIA	416.231.506-04
COORDENADOR - MEIO AMBIENTE	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	119.571.276-60
COORDENADOR DE ASSOCIAÇÕES COM. RURAIS	JOSÉ BONIFÁCIO SOARES FONSECA	701.349.526-34
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MAYRA ALINE SOUZA SANTOS ALMEIDA	039.821.466-23
SEC. ADJUNTO DE EDUCACAO	MARCILENE ARIADNY S SANTOS CARDOSO	090.715.266-07
DIRETOR DE ESCOLA	KEILA KATIA APARECIDA NOBRE	029.864.626-93

Parágrafo 1º. – Os servidores exonerados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, deverão retornar aos seus cargos de origem, a partir de 01.01.2020, diretamente nas secretarias e para os cargos para os quais foram originariamente empossados e nomeados.

Parágrafo 2º. – Proceda a Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, em relação aos servidores exonerados que não ocupem cargos de natureza efetiva junto ao Município, a expedição do competente termo de rescisão na forma da lei.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, **23 de dezembro de 2020.**

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:7F01A43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10131 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 30/12/2020 16:32
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ci@cf Exercício: 2020
DECRETO Nº 10131 de 23 de DEZEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.223.295,94 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.223.295,94 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Três Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0025) - 02.01.01 – ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)	
(0032) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(0169) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 816.000,00 (Oitocentos e Dezesseis Mil Reais)	
(0191) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
(0251) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.126.0009 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0449) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 319.055,94 (Trezentos e Dezenove Mil Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)	
(0776) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)	
(1729) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
Adiciona:	**1.223.295,94**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0021) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)
(0031) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0063) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.131.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0183) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(0184) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
(0404) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais)
(0405) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 664.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)
(0421) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.364.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.664 - MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESOLAR - ENS. SUPERIOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
(0432) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0433) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0434) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0435) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 21.316,42 (Vinte e Um Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Dois Centavos)
(0436) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 28.927,14 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Quatorze Centavos)
(0437) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 1.560,58 (Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
(0438) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0439) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0440) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 34.836,03 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Três Centavos)
(0441) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0444) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.104 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0445) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.104 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0447) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 2.108,83 (Dois Mil Cento e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)
(0448) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 2.588,36 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)
(0450) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 9.769,56 (Nove Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
(0451) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0453) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0454) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0455) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0456) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 38,40 (Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
(0457) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 5.554,07 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sete Centavos)
(0458) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 1.091,25 (Um Mil Noventa e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)
(0459) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0460) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0461) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 4.098,10 (Quatro Mil Noventa e Oito Reais e Dez Centavos)
(0462) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0465) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.107 - PAGAMENTO PESSAOL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0466) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.107 - PAGAMENTO PESSAOL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0467) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 5.742,93 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos)
(0468) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 8.421,68 (Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)
(0469) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0470) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0471) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 15.737,06 (Quinze Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Seis Centavos)
(0472) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(0473) - 02.05.03 - FUNDEB

12.365.0036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 915,80 (Novecentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos)	
(0474) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 266,53 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)	
(0475) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 173.735,89 (Cento e Setenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)	
(0476) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 247,31 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)	
(0860) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)	
(1728) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
Reduz:	**1.223.295,94**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:07623086

LICITAÇÃO
ATA DE LICITAÇÃO APÓS A APROVAÇÃO DA SMOP - CONCORRÊNCIA N° 38/2020

Ao dia **30 (trinta) de dezembro de 2020 às 15:30 horas**, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal nº 9428/2020**, **retifica** o julgamento da empresa vencedora do certame **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME** na modalidade Concorrência Pública 38/2020. **OBJETO:** SISTEMA DE **DRENAGEM** DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA E.M ONÉA LOPES GOUVÊA LOCALIZADA NA BR 356 S/N - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDUARDO ALVES CORRÊA - VERMELHO II - MURIAÉ/MG e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE **PAVIMENTAÇÃO** EXTERNA DE ACESSO AO PROINFÂNCIA TIPO 01, NA ESCOLA MUNICIPAL VERMELHO II - DISTRITO DE VERMELHO. **A proposta inicialmente apresentada fora de:**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13332	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA DE ACESSO A PROINFANCIA TIPO 01, NA ESCOLA MUNICIPAL VERMELHO II , COMPLEXO VERMELHO II, DISTRITO DE VERMELHO	UN		1,0000	47.564,43	47.564,43
2	13314	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA E.M ONÉA LOPES GOUVÊA LOCALIZADA NA BR 356 S/N - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDUARDO ALVES CORRÊA - VERMELHO II - MURIAÉ/MG	UN		1,0000	128.321,28	128.321,28

Valor Total da Proposta R$ 175.885,71
Após a **análise técnica da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro** da empresa vencedora pela Secretaria Municipal de Educação (SME), verificou-se divergência nos valores apresentados decorrente de **erro material de cálculo de valores**. A licitante então encaminhou planilha devidamente corrigida, sendo novamente enviada para a SME e devidamente aprovada pelo engenheiro da SME mediante assinatura nas folhas. Dessa forma, o **valor global da presente licitação passa a ser de:**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13332	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA DE ACESSO A PROINFANCIA TIPO 01, NA ESCOLA MUNICIPAL VERMELHO II , COMPLEXO VERMELHO II, DISTRITO DE VERMELHO	UN		1,0000	47.563,75	47.563,75
2	13314	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA E.M ONÉA LOPES GOUVÊA LOCALIZADA NA BR 356 S/N - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDUARDO ALVES CORRÊA - VERMELHO II - MURIAÉ/MG	UN		1,0000	128.324,14	128.324,14

Valor global final: R$ 175.887,89. Com tal correção, não houve alteração no licitante vencedor e valor final encontra-se abaixo do valor estimado (art. 43, IV e art. 45, I, da lei 8666/93). Além disso, o valor proposto é exequível conforme a Lei Federal 8666/1993, art.48, § 1°, letra b.À vista disso, os membros da CPL encaminha o processo para Parecer Jurídico e posterior homologação e adjudicação pelo Prefeito Municipal, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Pemanente de Licitação, às 16 horas.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária da CPL

ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS
Membro da CPL

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:53D6E395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 03101.01/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03101/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **CONSTRUTORA MORAIS E LAGE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.837.383/0001-04, com sede na Rua Salinas, nº. 157, Bairro Santo Eloy, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio, Sr. MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS LAGE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-14.277.662, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 095.377.906-81, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 031/2020/Pregão Presencial nº. 017/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 15/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços do contrato primitivo que permanecerão a serem prestados no ano de 2021, seguem conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
01	CONSULTORIA EM ENGENHARIA	322	UND.	R$ 13,00	R$ 4.186,00
02	MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO	322	UND.	R$ 120,00	R$ 38.640,00
TOTAL					**R$ 42.826,00**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 42.826,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais), licitado para o ano de 2020, permanecerá nesse mesmo montante no ano de 2021, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios, mantendo incolume os vencimentos constantes no contrato primitivo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2021.

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

CONSTRUTORA MORAIS E LAGE LTDA EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:162873DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 05501.01/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05501/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***RAILANDER LÚCIO DE LAIA PINTO 12068590670***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.345.062/0001-17, com sede na Rua Francisco Antônio Ricardo, nº. 200, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo titular, Sr. RAILANDER LÚCIO DE LAIA PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-11.905.139 expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 120.685.906-70, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 055/2020/Pregão Presencial nº. 035/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços de técnico em informática para atendimento aos ESF's Fernando da Silva Pinto e Geraldo Moreira, em razão da modernização implantada nos referidos órgãos, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 01/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços do contrato primitivo que permanecerão a serem prestados no ano de 2021, seguem conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	**Prestação de serviços de técnico em informática para atendimento aos ESF's Fernando da Silva Pinto e Geraldo Moreira:** - A Contratada deverá prestar os seguintes serviços: • Instalação de rede; • Cabeamento estruturado; • Manutenção em computadores; • Manutenção em Hardware; • Manutenção em Software; • Configuração de impressoras; • Configuração de roteadores; • Instalação de rede de internet; • Conhecimento em Sistema do Governo; • Conhecimento em servidores Windows Server; • Conhecimento em Sistema do Linux; • Configuração em aparelho mikrotik. - A Contrata prestará os serviços que lhe forem solicitados diariamente em todo horário de expediente, sendo que, os atendimento serão conforme a ordem de solicitação, devendo também prestar informações quando solicitada através de e-mail, telefone e outros meios de informações atinentes ao solicitado.	12	Mês	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) licitado para o ano de 2020, passará para o montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no ano de 2021, cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 29/01/2021, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2021.

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

RAILANDER LÚCIO DE LAIA PINTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9CF77379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00601.01/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00601/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.711.109/0001-86, com sede na Rodovia BR 116, sentido Leopoldina Muriaé, KM 744, Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo sócio, Sr. TIAGO LADEIRA AGOSTINHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 43.539.465-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 223.109.618-84, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 006/2020/Pregão Presencial nº. 004/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequados de resíduos sólidos urbanos de características domiciliares, em aterro sanitário licenciado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 04/02/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 28/02/2021.
SUB-CLÁUSULA ÚNICA:
A partir de 01/03/2021, poderá haver reajuste de preço nos termos da cláusula quarta do contrato primitivo, mediante acordo entre as partes, ocasião em que firmar-se-à novo termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços do contrato primitivo que permanecerão a serem prestados no ano de 2021, seguem conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de tratamento e disposição final ambientalmente adequados de resíduos sólidos urbanos de características domiciliares, em aterro sanitário licenciado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, estimando-se a quantidade em 65 (sessenta e cinco) toneladas por mês. Não abrangendo resíduos provenientes dos serviços de saúde; construção civil; demolição; poda; capina; ou aqueles considerados perigosos pelas normas vigentes	02	Mês	R$ 8.300,00	R$ 16.600,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor do presente termo aditivo é de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), a qual será pago em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 29/01/2021, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2021.

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2B5F7F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00801.01/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00801/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***WEDERSON RAFAEL FRAGA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.183.335/0001-09, com sede na Praça da Independência, nº. 140, 2º andar, Bairro centro, na cidade de Matipó, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, Sr. WEDERSON RAFAEL FRAGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M-5.632.050, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 960.890.596-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 008/2020/Pregão Presencial nº. 006/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços de educação física para atuar nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social; serviços de treinamento na área de esporte, sendo futebol e futsal com crianças, adolescentes, jovens e adultos; e, serviços com aulas de capoeira em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 14/02/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços do contrato primitivo que permanecerão a serem prestados no ano de 2021, seguem conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: • 2 AULAS POR SEMANA – GINÁSTICA PARA OS IDOSOS DA TERCEIRA IDADE DE 17:00 HS ÀS 18:00 HS; • 2 AULAS POR SEMANA – GINÁSTICA AERÓBICA DE 18:00 HS ÀS 19:00 HS (PODENDO ESTA SER MINISTRADA POR COLABORADOR DEVIDAMENTE CONTRATADO); • INCLUINDO-SE PALESTRAS ABORDANDO OS TEMAS DO COTIDIANO COMO: VALORES, FAMÍLIAS, BONS CIDADÃOS, DENTRE OUTROS. OBS.: OS DIAS SERÃO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DE ACORDO ENTRE AS PARTES.	12	Parc.	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TREINAMENTO NA ÁREA DE ESPORTE, SENDO FUTEBOL E FUTSAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS. SERÃO 5 (CINCO) TREINOS SEMANAIS, SENDO 4 (QUATRO) DE FUTEBOL E 1 (UM) DE FUTSAL / SEMANA. AMBOS DE ATÉ 2HS30MIN CADA, PERFAZENDO ASSIM O TOTAL DE ATÉ 60 HORAS MENSAIS. OBS.: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NOS TERMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DE ACORDO ENTRE AS PARTES.	12	Parc.	R$ 1.390,00	R$ 16.680,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AULAS DE CAPOEIRA DUAS VEZES POR SEMANA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SENDO QUE A DURAÇÃO DA AULA SERÁ DE UMA HORA. OBS.: O LOCAL, DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS SERÃO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DE ACORDO ENTRE AS PARTES.	12	Parc.	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

TOTAL	**R$ 62.280,00**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 57.090,00 (cinquenta e sete mil e noventa reais) licitado para o ano de 2020, passará para o montante de R$ 62.280,00 (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta reais) no ano de 2021, cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 29/01/2021, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2021.

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

WEDERSON RAFAEL FRAGA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
ROSANA B. MIRANDA PEDROSA
CPF: 050.310.126-50

_____
HÉBER RORIZ MENDES
CPF: 030.814.346-96

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1581362C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00901.02/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00901/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.051.313/0001-18, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº. 45, Sala 01, Bairro Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo procurador, Sr. RAFAEL JORGE PIRES NICÁCIO, brasileiro, solteiro, gerente de negócios, portador da Cédula de Identidade nº. 13171588 expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro e do CPF nº. 109.483.937-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 009/2019/Pregão Presencial nº. 006/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO o tempo de pandemia que estamos atravessando, o que não recomenda aglomeração de pessoas, o que fatalmente aconteceria em caso de novo procedimento licitatório;
CONSIDERANDO que os trabalhos estão sendo realizados a contento, cumprindo com os princípio do contrato primevo;
CONSIDERANDO que não haverá reajuste de preços, caracterizando assim o interesse público.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto licenciamento de softwares de gestão do portal de informações e serviços, incluindo customização de layout, migração de dados, capacitação de servidores, serviços de hospedagem e serviço de e-mail para o município de São Francisco do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 13/02/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços do contrato primitivo que permanecerão a serem prestados no ano de 2021, seguem conforme o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD.	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
1. Implantação de site institucional da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, incluindo customização de layout, migração de conteúdo, licença de uso, hospedagem em modelo hosting, capacitação de servidores e suporte técnico mensal				
1.2. Licença de Uso, Hospedagem Domínio, Suporte Técnico Mensal - Site Institucional, conforme especificado no item 1 do termo de referência do edital convocatório.	Serviço contínuo (mensal)	12	R$ 1.418,00	R$ 17.016,00
3. Correios Eletrônicos Corporativos (E-MAILS)				
3.1. Contratação de serviços de 20 (vinte) contas de correio eletrônico (e-mail) corporativo com alta disponibilidade e capacidade mínima de 10 gb, incluindo os serviços de configuração e prestação de serviços de suporte técnico 24x7 por tempo determinado, conforme especificado no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** abaixo. Conforme especificado no item 3 do termo de referência do edital convocatório.	Serviço contínuo (mensal)	12	R$ 96,00	R$ 1.152,00
TOTAL GERAL				**R$ 18.168,00**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 31.672,00 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais), licitado para o ano de 2019, foi ajustado para o valor de R$ 18.168,00 (dezoito mil e cento e sessenta e oito reais), no ano de 2020, permacecerá nesse mesmo montante no ano de 2021, cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 29/01/2021, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2021.

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D87C2953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 03701.02/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03701/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **STAR NET PROVEDORES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.776.785/0001-40, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, nº. 199, Loja 3, Bairro Centro, na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular, Sr. ANDERSON MEDEIROS CHAVES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. MG-13.169.944, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 055.677.136-22, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 037/2019/Pregão Presencial nº. 026/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, para atendimento do município de São Francisco do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 01/07/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 5 M no CAPS	12	MÊS	R$ 45,00	R$ 540,00
02	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 2 M no CENTRO DE FISIOTERAPIA	12	MÊS	R$ 25,00	R$ 300,00
03	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 2 M no CONSELHO TUTELAR	12	MÊS	R$ 25,00	R$ 300,00
04	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 M no CRAS	12	MÊS	R$ 60,00	R$ 720,00
05	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 2 M na CRECHE EM BICUÍBA	12	MÊS	R$ 75,00	R$ 900,00
06	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 5 M no CENTRO DE CONVIVÊNCIA	12	MÊS	R$ 45,00	R$ 540,00
07	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 5 M no ESF FERNADO DA SILVA PINTO EM BICUÍBA	12	MÊS	R$ 160,00	R$ 1.920,00
08	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 M no ESF GERALDO MOREIRA	12	MÊS	R$ 60,00	R$ 720,00
09	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 2 M na FARMÁCIA DE MINAS	12	MÊS	R$ 25,00	R$ 300,00
10	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 2 M no GLÓRIAPREV	12	MÊS	R$ 24,99	R$ 299,88
11	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 2 M na FUNASA	12	MÊS	R$ 25,00	R$ 300,00
12	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 2 M na POLÍCIA CIVIL	12	MÊS	R$ 25,00	R$ 300,00
13	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 5 M na POLÍCIA MILITAR	12	MÊS	R$ 45,00	R$ 540,00
14	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 5 M - PRAÇA DIGITAL (WIFI)	12	MÊS	R$ 45,00	R$ 540,00
15	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 60 M no CENTRO ADMINISTRATIVO	12	MÊS	R$ 490,00	R$ 5.880,00
16	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 2 M na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	12	MÊS	R$ 25,00	R$ 300,00
17	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 M na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	MÊS	R$ 63,00	R$ 756,00
18	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 5 M na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	12	MÊS	R$ 45,00	R$ 540,00
19	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 M na SECRETARIA DE SAÚDE	12	MÊS	R$ 63,00	R$ 756,00
20	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 5 M na UBS PAULO RICARDO	12	MÊS	R$ 45,00	R$ 540,00
21	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 5 M - PRAÇA DIGITAL EM BICUÍBA (WIFI)	12	MÊS	R$ 160,00	R$ 1.920,00
TOTAL					**R$ 18.911,88**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 9.455,94 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), licitado para o ano de 2019, ajustado para o montante de R$ 18.911,88 (dezoito mil, novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos), no ano de 2020, permanecerá nesse mesmo montante no ano de 2021, cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 29/01/2021, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2021.

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

STAR NET DIVINO LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

___
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:31466CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01101.02/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01101/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua

Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **WALACE R. DE RESENDE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.257.342/0001-52, com sede na Rua Liberato Antônio da Cunha, nº 20, 2º. andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo titular, Sr. WALACE RIBEIRO DE RESENDE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-7.605.676 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 998.378.116-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 011/2019/Pregão Presencial nº. 008/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a elaboração de Projetos e Laudos de Engenharia de Segurança do Trabalho e Monitoramento dos Parâmetros Físico, Químico e Biológicos da Água da Estação de Tratamento (ETA) e dos Reservatórios de Bicuíba, Pinheiro, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 21/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/03/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
02	Prestação de serviços para elaboração de Projetos e Laudos de Engenharia de Segurança do Trabalho.	03	Parcela	R$ 470,00	R$ 1.410,00
03	Prestação de serviços de monitoramento dos Parâmetros Físico, Químico e Biológicos da Água da Estação de Tratamento (ETA) e dos Reservatórios de Bicuíba e Pinheiro.	03	Parcela	R$ 1.150,00	R$ 3.450,00
TOTAL					**R$ 4.860,00**
Observação: A contratada, além do atendimento presencial na sede da prefeitura quatro vezes mensais, durante o horário de expediente (os dias deverão ser fixados pela Secretaria de Administração conforme a necessidade e de acordo entre as partes), deverá prestar informações quando solicitada através de e-mail, telefone e outros meios de informações atinentes ao solicitado.					

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 22.110,00 (vinte e dois mil e cento e dez reais) licitado para o ano de 2019 e aditivado para o montante de R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais) no ano de 2020, passará para o montante de R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais) no ano de 2021, cujo valor será pago em 03 (três) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 29/01/2021, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2021.

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

WALACE R. DE RESENDE ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0FADF39D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 011011.04/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011011/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, nº. 238, Pavimento 03, Bairro Centro, na cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo titular, Sr. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.087.262/SSP-ES e CPF nº. 979.001.257-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONSIDERANDO que os serviços ora contratados são de extrema importância para o andamento dos trabalhos da Administração Municipal, e sua interrupção causará sérios transtornos para as contas municipais;

CONSIDERANDO que referidos serviços estão inseridos como serviços contínuos, a teor do disposto no art. 57, IV, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO finalmente que não há reajuste dos preços anteriormente contratados, mas tão somente adequação para os 01 (um) mês do período aditado (contrato original assinado com período de onze meses);

Têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 011/2017/Pregão Presencial nº. 006/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que para o período aditado, continuarão a serem prestados os serviços constantes do contrato primitivo, a saber:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	Administração de Receitas Tributárias e Não Tributárias	MÊS	01	R$ 500,00	R$ 500,00
002	Contabilidade Pública Eletrônica	MÊS	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
003	Portal da Transparência	MÊS	01	R$ 450,00	R$ 450,00
004	Controle Interno e Auditoria	MÊS	01	R$ 400,00	R$ 400,00
005	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	MÊS	01	R$ 500,00	R$ 500,00
006	Webservices – Serviços da On-line da Administração ao Cidadão	MÊS	01	R$ 450,00	R$ 450,00
007	Controle de Frotas	MÊS	01	R$ 450,00	R$ 450,00
008	Administração de Bens Patrimoniais	MÊS	01	R$ 450,00	R$ 450,00
009	Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos	MÊS	01	R$ 350,00	R$ 350,00
010	Compras, Licitações e Contratos	MÊS	01	R$ 500,00	R$ 500,00
011	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	MÊS	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
012	Gestão de Materiais e Almoxarifado	MÊS	01	R$ 400,00	R$ 400,00
013	Gestão Escolar	MÊS	01	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
014	Gestão de Saúde	MÊS	01	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
015	Gestão de Assistência Social	MÊS	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
TOTAL					**R$ 12.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula primeira do contrato primitivo, no montante de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), licitado para o ano de 2017, foi ajustado para o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), nos anos de 2018, 2019 e 2020.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA:

O valor do presente termo aditivo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo valor será pago em parcela única referente ao mês de janeiro de 2021, equivalente a cada item efetivamente instalado e em funcionamento, vencendo-se a mesma em 31/01/2021, mediante apresentação da competente nota fiscal de serviços, com destaque das deduções dos respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2021.

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

_____
RAILANDER LÚCIO DE LAIA PINTO
CPF: 120.685.906-70

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:48DA45F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 211/2020 ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DE 2020 PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

DECRETO Nº 211/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DE 2020 PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, IV, art. 99 e 114 da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no §3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
Considerando o Decreto n.º 053/2020, que declara estado de calamidade pública no município de visconde do rio branco, estado de minas gerais, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus - Covid 19.

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo",

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Extraordinário de R$320.854,47 (trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 1.495/2019, para ações emergenciais, com recursos oriundos do Ministério do Turismo, destinados ao setor cultural nas medidas a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
10 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0001 Gestão Administrativa
1285 Manutenção das ações emergências COVID-19 – Lei Aldir Blanc

CÓDIGO	FICHA	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR (R$)
02.010.001.13.392.0001.1285	1012	162	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL/COVID 19 – LEI ALDIR BLANC	3.3.90.31.00	**R$320.854,47**
TOTAL					**R$320.854,47**

§

1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

Art. 2°. Os créditos extraordinários abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação na fonte 162 – Transferência ações emergenciais apoio setor cultural, do exercício vigente no valor de R$ 320.854,47 (trezentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Art. 3º. O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 4º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.
Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto 170/2020.

Visconde do Rio Branco, 29 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:CBA48B55

